



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 26/2005 (2.ª série):

Nomeia dois coordenadores para as componentes «Formação dos activos» e «Melhoria do acesso» da Intervenção Operacional da Saúde, para substituição dos anteriores coordenadores das mencionadas componentes 7791

Gabinete do Primeiro-Ministro 7792
Secretaria-Geral 7792

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 7792
Governo Civil do Distrito de Braga 7792
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7792

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 7793

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 7793

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 7794
Marinha 7794
Exército 7794

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 7796
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 7796
Instituto de Reinserção Social 7797

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades 7798
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 7798

Ministério da Economia e da Inovação

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P. 7804
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. 7804

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 7804
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar . . . 7804
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão 7805
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P. . . . 7805

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações	7805
Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.	7805

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	7806
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Tra- balho, I. P.	7807

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro	7808
Administração Regional de Saúde do Norte	7810
Hospitais da Universidade de Coimbra	7810
Hospital de Cândido de Figueiredo	7812
Hospital do Espírito Santo — Évora	7813
Hospital de São João	7815
Inspecção-Geral da Saúde	7815
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	7815

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ...	7816
Direcção Regional de Educação do Norte	7825

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	7825
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	7826
Instituto Português de Museus	7826

Tribunal da Relação de Coimbra	7827
Conselho Superior da Magistratura	7827
Universidade de Aveiro	7827

Universidade de Coimbra	7827
Universidade de Lisboa	7827
Universidade do Porto	7829
Universidade Técnica de Lisboa	7832
Instituto Politécnico de Bragança	7832
Instituto Politécnico de Leiria	7832
Instituto Politécnico de Lisboa	7835
Instituto Politécnico do Porto	7835
Instituto Politécnico de Santarém	7835

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 70/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospital Amato Lusitano — Catelo Branco.
Hospital de Cândido de Figueiredo.
Hospital Distrital do Montijo.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Distrital de São João da Madeira.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São João.
Hospital de São Marcos.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto Português do Sangue.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 26/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril, define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e das intervenções estruturais comunitárias relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho.

De acordo com o estabelecido no artigo 25.º do referido diploma, a gestão técnica, administrativa e financeira de cada uma das intervenções operacionais sectoriais incluídas no QCA III incumbe a um gestor, que pode ser apoiado por coordenadores de componentes de intervenções operacionais.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, define, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as estruturas de gestão do QCA III e, no que diz respeito à Intervenção Operacional da Saúde, que constitui o n.º 5 do anexo I à referida resolução, procede à nomeação dos coordenadores das suas componentes de molde a permitir melhorar a eficácia e aumentar a coordenação no âmbito da Intervenção Operacional da Saúde, dada a grande diversidade e a especificidade das acções que estão programadas.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 113, de 16 de Maio de 2000, com as alterações que lhe foram introduzidas pela resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 5 de Maio de 2004, nomeadamente do n.º 2 do artigo 5.º do anexo I, foi nomeado como coordenador da componente «Formação dos activos», da Intervenção Operacional da Saúde, o licenciado Rui Manuel da Silva Rodrigues Guerra e como coordenador da componente «Melhoria do acesso» o licenciado João Campos Vargas Moniz.

Uma vez que o licenciado Rui Manuel da Silva Rodrigues Guerra foi chamado a desempenhar funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e o licenciado João Campos Vargas Moniz foi nomeado para exercer o cargo de gestor da Intervenção Operacional da Saúde, por resolução do Conselho de Ministros de 14 de Abril, torna-se necessário nomear dois novos coordenadores para os substituir.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear para o cargo de coordenador da componente «Formação dos activos», da Intervenção Operacional da Saúde do QCA III, a licenciada Maria João Baeta Condessa, em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para conceder o necessário apoio ao gestor daquela Intervenção Operacional, no exercício das suas funções, com a remuneração correspondente a vogal do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1, cujo currículo se publica em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que a nomeação de coordenador da componente «Formação dos activos», da Intervenção Operacional da Saúde do QCA III, referida no número anterior, produz efeitos a partir do dia 5 de Maio de 2005.

3 — Exonerar o licenciado João Campos Vargas Moniz, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005, do cargo de coordenador da componente «Melhoria do acesso» em virtude da sua nomeação para o cargo de gestor da Intervenção Operacional da Saúde, ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros de 14 de Abril.

4 — Nomear para o cargo de coordenador da componente «Melhoria do acesso», da Intervenção Operacional da Saúde do QCA III, o licenciado Hugo Manuela Mesquita da Silva, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, para conceder o necessário apoio ao gestor daquela Intervenção Operacional, no exercício das suas funções, com a remuneração correspondente a vogal do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1, cujo currículo se publica em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

5 — Determinar que a nomeação de coordenador da componente «Melhoria do acesso», da Intervenção Operacional da Saúde do QCA III, referida no número anterior, produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2005 e que o prazo para a execução da missão corresponde ao período de vigência da Intervenção Operacional da

Saúde, nos termos previstos no n.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

5 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Curriculum vitae

Maria João Baeta Condessa, natural de Lisboa, nascida a 16 de Maio de 1967, casada, dois filhos.

- A) Habilitações literárias — licenciatura em Gestão de Empresas (1986-1991), pelo Instituto Superior de Gestão e pós-graduação em Gestão e Avaliação da Formação (1996-1997).
B) Habilitações profissionais:

Estágio profissional na Câmara de Comércio de Grenoble em articulação com a Faculdade de Charles Pierre. Curso de Consultores de Formação — Instituto Superior de Gestão (1996); Participação e intervenção em seminários nos domínios das políticas públicas nas áreas do emprego, da formação profissional e da inovação.

- C) Actividade profissional:

Consultora de projectos na área de desenvolvimento de competências dos recursos humanos e na criação de suportes para as políticas públicas em matéria de FSE, tendo colaborado nomeadamente com o IGFSE, PRODEP, IESE, Deloitte, Grupo Somague, Grupo Soares da Costa, Rumos (2004-2005); Directora executiva do Gabinete de Parcerias e Formação Profissional (GPF) do Programa Operacional da Economia POE/PRIME, tendo coordenado as áreas de parcerias e iniciativas públicas, associativismo, infra-estruturas tecnológicas e de formação (escolas tecnológicas) e SIME (Sistemas de Incentivos para a Modernização Empresarial) — componente formação profissional (2001-2004);

Coordenadora no GdA-fp — Ministério da Economia — das áreas de projectos de formação profissional financiados pelo PEDIP II;

Coordenadora de área na NORMA, S. A., Divisão de Formação, consultora nas áreas de gestão e formadora dos módulos de gestão do Programa Jovens Técnicos para a Indústria (JTI); Consultora da Escola Marquês de Pombal no Programa FOCO (1996);

Técnica de formação profissional no INETI (1991-1995).

Curriculum vitae

Hugo Manuel Mesquita da Silva, nascido em Portimão a 27 de Abril de 1954, residente em Lisboa.

Habilitações literárias — licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa com informação final de *Bom* (1981).

Formação complementar — pós-graduação em Organização e Gestão da Formação na Faculdade de Psicologia de Lisboa (1996).

Situação profissional actual — assessor principal da Direcção-Geral das Autarquias Locais, requisitado na Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Junho de 2004.

Carreira e experiência profissional:

Exerceu desde Maio de 2000 as funções de perito nacional destacado junto da Comissão Europeia/Direcção-Geral de Política Regional, tendo sido responsável pelo acompanhamento dos fundos estruturais em Portugal em várias intervenções operacionais, designadamente no Programa Operacional da Saúde;

Subdirector-geral do Desenvolvimento Regional, tendo sido responsável pela coordenação do Gabinete de Estudos de Políticas Regionais, pelo acompanhamento de Programas do QCA II e pela gestão de programas de iniciativa comunitária (1997-2000);

Chefe da Divisão de Formação e Recursos Humanos e director regional do Planeamento e Desenvolvimento da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (1995-1997); Coordenador pedagógico no Projecto de Formação em Gestão Pública Local, financiado pela CEE, em Moçambique (1989-1992);

Ingresso em 1983, por concurso público, no quadro da Direcção-Geral da Acção Regional e Local do Ministério da Administração Interna;

No período entre 1979-1983 exerceu a carreira docente no ensino oficial secundário.

Representações:

A título de representação da CCRLVT assegurou, entre outras, as seguintes funções:

Membro do conselho consultivo regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
Interlocutor regional para o Mercado Social de Emprego;

Assegurou ainda a representação da DGDR em diversos fóruns comunitários e ou internacionais, tais como:

- Comité das Iniciativas Comunitárias;
- Comité Consultivo da Comissão Europeia para o Desenvolvimento e a Reconversão das Regiões;
- Comité das Políticas de Desenvolvimento Territorial (OCDE).

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11 288/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio assessor jurídico do meu Gabinete, em regime de comissão ordinária de serviço, o juiz de direito João Pedro Ferreira Ramos de Sousa.

Na presente nomeação observar-se-á a faculdade de opção estabelecida no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 322/88, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92.

15 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 289/2005 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 31 de Março de 2005, com a anuência do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 19 de Abril de 2005:

Jaime Manuel Valadas Matias, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — requisitado ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, para exercer funções no Gabinete do Primeiro-Ministro, com efeitos reportados a 12 de Março de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 290/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 65.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, 19.º, n.º 2, e 25.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a cessação, a pedido do interessado, da comissão de serviço de director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Nuno Miguel da Silva Soares de Oliveira.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 11 291/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 65.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e dos artigos 19.º, n.º 2, e 25.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a cessação, a pedido do interessado, da comissão de serviço de director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de António Jorge Nunes Portas, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização do mesmo Serviço.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Despacho n.º 11 292/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 65.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e dos artigos 19.º, n.º 2, e 25.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino a cessação, a pedido da interessada, da comissão de serviço de directora-geral-adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de Maria Helena Pereira Lou-

reiro Correia Fazenda, procuradora da República do quadro dos magistrados do Ministério Público.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 5248/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Maio de 2005 e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 8941/2005 (2.ª série) do Ministro de Estado e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Abril de 2005, e obtida prévia autorização ministerial a que aludem os n.ºs 2 e 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, nomeei adjunta do meu gabinete de apoio pessoal a licenciada Ana Paula Ribeiro Vieira de Castro e Costa.

3 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 11 293/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Maria Gracinda Moreira Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários — autorizada a prorrogação da requisição neste Serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 11 294/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 e de 27 de Abril de 2005, respectivamente do Secretário Regional da Educação e Ciência dos Açores e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência delegada:

Florbela Margarida Alves de Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação dos Açores — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 11 295/2005 (2.ª série). — Por despachos de 22 e de 27 de Abril de 2005, respectivamente do Secretário Regional da Educação e Ciência dos Açores e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência delegada:

Margarida Alexandra Martins da Silva Brasil, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação dos Açores — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 11 296/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 19 de Abril de 2005, respectivamente do Presidente do Governo Regional dos Açores e da directora central de Gestão e Administração de Recursos Humanos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência delegada:

Rui Manuel de Melo Bulcão de Castro, técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades — autorizada a sua requisição para desempenhar funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir

de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 870/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1736/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «19 de Fevereiro de 1954» deve ler-se «19 de Dezembro de 1954».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Rectificação n.º 871/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 933/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 19 de Novembro de 2004), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «21 de Outubro de 1972» deve ler-se «20 de Outubro de 1972».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

Rectificação n.º 872/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1193/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 8 de Fevereiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «29 de Janeiro de 1949» deve ler-se «29 de Dezembro de 1949».

2 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 297/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 7.º e 12.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, do artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na presidente da direcção do Instituto Camões, Dr.ª Simonetta Luz Afonso, a competência para a prática, no âmbito daquele instituto público, dos seguintes actos:

1 — De gestão geral:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto Camões, conforme o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — De prossecução das acções do Instituto:

2.1 — Autorizar a abertura de concursos para leitores de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e praticar todos os actos subsequentes, nomeadamente celebrar, prorrogar, renovar e rescindir os contratos a eles respeitantes;

2.2 — Autorizar a abertura de concursos para atribuição de bolsas de estudo;

2.3 — Conceder ou anular bolsas de estudo no País e fora dele, bem como a equiparação a bolseiro, nos termos do programa global previamente aprovado;

2.4 — Proceder à gestão corrente do regime de bolsas, nomeadamente prorrogar ou alterar datas de início e termo das mesmas a pedido dos interessados, e autorizar a deslocação de bolseiros, sem encargos para o Instituto.

3 — De gestão dos recursos humanos:

3.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

3.2 — Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

3.3 — Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, nos casos de prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo;

3.4 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes do Instituto, desde que a respectiva despesa tenha cobertura orçamental;

3.5 — Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Instituto, nos termos do artigo 85.º, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do artigo 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 45.º e

o n.º 2 do artigo 87.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

3.6 — Autorizar a condução de viaturas do Estado afectas ao Instituto por funcionários que não exerçam as funções de motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

3.7 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

3.8 — Autorizar a satisfação de encargos com a ADSE relativamente aos funcionários e agentes do Instituto, de acordo com as normas em vigor.

4 — Delego no conselho administrativo do Instituto Camões a competência para autorizar a realização de despesas públicas, até € 997 595,79 e € 2 493 989,48, nos termos, respectivamente, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e mediante a entrega mensal de uma relação discriminada das autorizações concedidas.

5 — Autorizo também a presidente da direcção do Instituto Camões a subdelegar nos vice-presidentes, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito desta delegação.

9 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 5249/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 28 de Fevereiro e de 20 de Abril, respectivamente:

Marinela Trigo Morais Sousa e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos organismos centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 22 de Fevereiro e de 29 de Abril, respectivamente:

Carlotla da Conceição Machado Barbas, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do Instituto da Conservação da Natureza de 28 de Fevereiro e de 23 de Março, respectivamente:

Helena Maria Azêdo Ramalho Marques, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta aos Serviços Centrais.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude de 18 e de 26 de Abril, respectivamente:

Rute Maria Dias Duarte, assistente administrativa do quadro do Instituto Português da Juventude — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afecta à Direcção de Finanças de Aveiro, sendo considerado sem efeito o aviso (extracto) n.º 4303/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 Abril de 2005, na parte referente a esta funcionária.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do inspector-geral do Trabalho de 14 de Março e de 22 de Abril, respectivamente:

Albertina Amélia Macedo Marelo, assistente administrativa do quadro da Inspeção-Geral do Trabalho — transferida para o quadro de

peçoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Aveiro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do subinspector-geral das Actividades Económicas de 14 de Março e de 4 de Abril, respectivamente:

Ana Maria Ribeiro Gonçalves Lage, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção-Geral das Actividades Económicas — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Bragança.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do secretário-geral dos Impostos de 10 de Março e de 29 de Abril, respectivamente:

Cassilda Romão Gaspar Rainho, assistente administrativa principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelares do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do director regional de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 10 de Março e de 26 de Abril, respectivamente:

Aldina Maria Pereira Lourenço dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional de Agricultura da DRA — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Coimbra.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e da directora regional-adjunta de Educação do Algarve de 15 de Março e de 4 de Maio, respectivamente:

Maria João Ximenes Calvino Pereira, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afectada à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos D. José I, de Vila Real de Santo António — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

Lídia Encarnação Martins Maria, assistente administrativa do quadro de vinculação de Faro, afectada à Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Professor Paula Nogueira, de Olhão — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças de Faro.

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e do presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 10 de Março e de 14 de Abril, respectivamente:

Maria Isabel Moreira da Costa, assistente administrativa especialista do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia — transferida para o quadro de pessoal da DGCI, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005, ficando afectada à Direcção de Finanças do Porto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Rectificação n.º 873/2005. — Por ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, com uma inexactidão o louvor n.º 104/2005, de 30 de Setembro de 2004, rectifica-se que, onde se lê «(NIP 035192-L)» deve ler-se «(NIP 062286-K)».

27 de Abril de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Rui Cardoso de Telles Palhinha*, contra-almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 5250/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;
Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Aviso n.º 5251/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 24 de Junho de 2005 (incorporação a 12 de Outubro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566;

Número verde: 800204635 (chamada grátis);
E-mail: cra@marinha.pt;
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do
Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone 213429408;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais e juntas de freguesia.

2 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11 298/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, que altera o EMFAR, ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

216681, primeiro-sargento HE Jorge Manuel Gonçalves dos Santos.
111779, primeiro-sargento HE José Manuel Monteiro Marques.
347081, primeiro-sargento HE Ramiro Chambel Costa.
410081, primeiro-sargento HE Orlando José Rodrigues Cardoso.
285079, primeiro-sargento HE Gilberto da Silva Pereira.
199580, primeiro-sargento HE José Manuel Santos dos Reis.
704982, primeiro-sargento HE José Manuel Pinto Castanheira.
136978, primeiro-sargento HE Manuel José Moreira Augusto.
767281, primeiro-sargento HE Manuel Nunes Teixeira.
200180, primeiro-sargento HE José João Calado Correia.
171881, primeiro-sargento HE Adriano Manuel Metelo Mendes.
155877, primeiro-sargento HE João Henrique Sabido Policarpo.
247979, primeiro-sargento HE José Mário Gomes Ribeiro.
238882, primeiro-sargento HE Luís Alberto da Silva Basílio.
301281, primeiro-sargento HE Vítor Manuel Morais Pontes.
235879, primeiro-sargento HE Álvaro António dos Santos Dias.
749582, primeiro-sargento HP Vítor Manuel Rita do Nascimento.
340882, primeiro-sargento HP Paulo Vítor da Silva Barreiros.
102179, primeiro-sargento HE Américo Pereira Belo.
412981, primeiro-sargento HE Carlos Alberto Rodrigues Figueiredo.
405482, primeiro-sargento HE Rui Alberto da Cruz Silva.
344582, primeiro-sargento HE José Filipe da Silva Pinto.
420881, primeiro-sargento HE Luís Manuel da Conceição Ribeiro Falcão.
358482, primeiro-sargento HE Luís Manuel Droga Videira.
424582, primeiro-sargento HE Domingos Manuel Ferreira dos Santos Reis.
107682, primeiro-sargento HE Francisco Monteiro Damas Westermann.
179680, primeiro-sargento HE António Manuel Gomes da Costa.
425782, primeiro-sargento HE Artur António Costa Silva.
405682, primeiro-sargento HE Joaquim Manuel Silva.
305082, primeiro-sargento HE Eduardo Manuel Mendes Correia.
136483, primeiro-sargento HE Alberto Rato Alves Bexiga.
415582, primeiro-sargento HE Rui Manuel Sebastião da Cunha.
216679, primeiro-sargento HE Vítor Manuel Pereira Domingues.
350282, primeiro-sargento HE Joaquim Marques Machado.
108679, primeiro-sargento HE Emídio José Ferreira Carrapeiro.
412181, primeiro-sargento HE José Fradique Abreu dos Santos.
400881, primeiro-sargento HE José António Pereira Gomes.
121979, primeiro-sargento HE Emanuel de Jesus Marques.
121882, primeiro-sargento HE José Manuel Morais da Cruz.
410681, primeiro-sargento HP José Faustino de Menezes.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 301081, sargento-ajudante H José Manuel Lucas Carapau, pela ordem indicada.

3 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 299/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3

do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9330203, primeiro-grumete TFD RC Daniel José Costa Balbina.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325803, segundo-marinheiro TFD RC Sandro Filipe Carvalho Azevedo, e à direita do 110203, segundo-marinheiro TFD RC Sandro Ricardo Jorge Amado Morais.

3 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 300/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-sargento da classe de músicos, ao abrigo do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

6300896, cabo B Joaquim Manuel Carrapato Medinas.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6300796, segundo-sargento B Rui Manuel Fernandes Gaspar.

3 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 301/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de manobras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9327301, segundo-marinheiro M RC Michael Matos Sousa.

9325802, segundo-marinheiro M RC Amílcar de Jesus Morgado Pinhel.

312002, segundo-marinheiro M RC José Eduardo Velez Fernandes.

Promovidos a contar de 15 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9338702, primeiro-marinheiro M Ricardo Jorge Santos Fernandes, pela ordem indicada.

4 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 302/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro da classe de electricistas em regime de contrato (RC), ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9333203, primeiro-grumete E RC Daniela Margarida Alves Pinto.

Promovido a contar de 11 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9344403, segundo-marinheiro E RC Bruno Miguel Mendonça Candeias.

4 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 303/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de sargento-ajudante da classe de maquinistas navais, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de Março, que altera o Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

500182, primeiro-sargento MQ Carlos Manuel Serralheiro Ribeiro da Cruz.

500782, primeiro-sargento MQ Francisco de Nazaré Varela Massa.
 501282, primeiro-sargento MQ Jorge Augusto Lopes Gonçalves da Mota.
 501883, primeiro-sargento MQ Rui Manuel Dias Pereira Fernandes Soares.
 501383, primeiro-sargento MQ Jorge Filipe de Oliveira Martins.
 421381, primeiro-sargento MQ Licínio Vieira da Silva.
 272481, primeiro-sargento MQ Lucílio Manuel Pelixo Monteiro.
 426181, primeiro-sargento MQ António João Lampreia da Silva Janelas.
 501683, primeiro-sargento MQ Mário Filipe Lopes Gomes.
 417881, primeiro-sargento MQ João José Meireles Alves.
 502283, primeiro-sargento MQ Germano Manuel Augusto Catarino.
 502083, primeiro-sargento MQ José Luís de Freitas Marreiros.
 502183, primeiro-sargento MQ Carlos Duarte Pereira dos Reis.
 262273, primeiro-sargento MQ César Manuel dos Reis Pires.
 501684, primeiro-sargento MQ Luís Manuel Caeiro Ricardo.
 151682, primeiro-sargento MQ António Jorge Nabais das Neves.
 133678, primeiro-sargento MQ António Manuel Viegas da Ajuda.
 501984, primeiro-sargento MQ Luís Miguel Pinheiro da Silva.
 502084, primeiro-sargento MQ Paulo Alexandre Serra Isidoro.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 500682, sargento-ajudante MQ Rui Luís Lopes de Oliveira, pela ordem indicada.

4 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 579/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

GEN (50991311) José Manuel da Silva Viegas — passa à situação de reserva, nos termos do disposto no artigo 220.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Novembro de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 5238,41. Conta 60 anos, 7 meses e 2 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

8 de Abril de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11 304/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

João Carlos Ferreira Moura Monsanto, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde — transferido para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal civil do Exército, ficando colocado a prestar serviço no Hospital Militar Regional 1. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 305/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Maria Teresa Pronto do Rosário Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Arma-

das — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Centro de Recrutamento de Lisboa (CRLisboa). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 306/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Abril, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Marta Torneiro Fernandes, auxiliar de serviços do quadro de pessoal civil da Força Aérea — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Regimento de Cavalaria n.º 6 (RC 6). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 11 307/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 2.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

5 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 11 308/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 34/Dir-Rec/2005 — subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 3.º T/VC/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

5 de Maio de 2005. — Por subdelegação de competências do TGEN AGE, após delegação de competências do GEN CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 309/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria João Pereira Monteiro para exercer, em regime de requisição, as funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 5252/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos cartórios abaixo indicados:

Distrito de Coimbra

Arganil.

Distrito de Faro

Monchique.

Distrito da Guarda

Meda.

Distrito de Lisboa

23.º Lisboa — dois lugares.

Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II.

2.º Vila Franca de Xira.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante, a que se refere o aviso n.º 9203/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional do notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para o cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

5 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 310/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral:

Mónica Sofia da Piedade Correia, contratada em regime de contrato administrativo de provimento na Direcção de Serviços de Identificação Civil desta Direcção-Geral como assistente administrativa — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2005.

Paulo Jorge Moura Pereira, contratado em regime de contrato administrativo de provimento na Direcção de Serviços de Identificação Civil desta Direcção-Geral como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 27 de Abril de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 11 311/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do director-geral:

Licenciada Maria do Carmo Ratão Português, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Vimioso — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil de Bragança e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Cecília da Rocha Coelho, conservadora do Registo Civil da Horta, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral — nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil do Cartaxo e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Isabel Martins dos Santos d'Assunção, notária do Cartório Notarial de Almeida — nomeada para o lugar de notária do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Rui Manuel Ribeiro Simão, conservador do Registo Civil de Loulé — nomeado para o lugar de conservador do Registo Civil de Tavira e exonerado à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 11 312/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2005:

Federico José de Jesus Conceição, Ivo Miguel Veloso Pataco, Nuno Ricardo Geraldês Neves, Ricardo Filipe Ferreira Pereira e Tânia Castro Pacheco — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos ao Centro Nacional de Acompanhamento de Operações, deste Instituto.

Emanuel César Malheiro dos Santos, José Carlos Mendes Silva, Pedro Miguel dos Santos Teixeira e Vicente Figueira Pereira — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica do Porto, deste Instituto.

Marta Maria Pinto Correia, Neusa Priscila Sequeira Amor dos Santos, Paulo Jorge Fernandes Machado, Rui Henrique Nunes Fernandes e Rui Manuel da Silva Pimpão Barroso Carreira — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Lisboa, deste Instituto.

Duarte Nuno Guimarães Heleno Santos, Graça Maria de Sá Branco dos Santos Devesa, José Miguel da Cruz Gomes, Luciano Rafael Sequeira Correia, Susana Alexandra Ferreira Rodrigues Baía Cavaleiro e Susana Isabel de Matos Simões — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Coimbra, deste Instituto.

Bibiana de Fátima Oliveira Correia, Daniel Garcia Rodrigues, Dino Marco Baltazar Lima, Maria de Fátima Martins Sousa, Nuno Manuel Oliveira Gonçalves, Paula Susana Dias Pimentel Costa e Roberto Carlos Vitória Pastor — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 18 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Ponta Delgada, deste Instituto.

Ângelo Filipe Ramos, António Alberto de Abreu Figueira, Carlos Alexandre Flor Soares, Cláudia Sofia Gouveia Florença, Fernanda Malho de Gouveia, Manuel Nélcio Sousa Vasconcelos e Marco António Gomes de Freitas — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica do Funchal, deste Instituto.

Adalcinda de Brito Santiago Cardoso, Ana Isabel Fernandes Guerreiro, Ângelo Rui de Antunes Leitão, Beatriz Cristina Aires Mesquita de Évora, João Luís Pires Gonçalves Pereira, Manuel António Soares Trigo, Miguel de Castro Sousa Barbosa e Paulo Jorge Verdades Cordeiro dos Santos — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 18 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Loulé, deste Instituto.

Catarina Alexandra Roque Guerreiro Baiona, Carlos Alberto Marques Alves, Esmeralda Maria Flório Pereira, Luís Filipe Aveiro de Sousa Bentes, Natalina Maria Fonseca Lima e Ricardo Jorge da Mata Bastos Madureira — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 7 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Setúbal, deste Instituto.

Dâmaso Joaquim Trindade Pereira, Hélia da Conceição Farrusco Correia, Lucinda Rosa Guerra Bico, Nélson José Martins de Brito, Pedro Miguel Garcia da Silva, Rui Manuel Rato Gabriel e Vasco Maria Vinagre Canhoto — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 23 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos à Unidade Operativa da Vigilância Electrónica de Évora, deste Instituto.

David Lamine Fati e Paulo Alexandre Pereira Fragoso Coelho — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos ao Centro Educativo Navarro de Paiva, deste Instituto.

Telmo Paulo Almeida Moreira — admitido, para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afecto ao Centro Educativo Dr. Alberto Souto, deste Instituto.

Patrícia Carla Pilão dos Santos Monteiro — admitida, para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afecta ao Centro Educativo da Bela Vista, deste Instituto.

Ricardo Jorge Rodrigues Saraiva e José Miguel Coutinho Marques — admitidos, para exercerem funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro e a 15 de Abril de 2005, respectivamente, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afectos ao Centro Educativo da Bela Vista, deste Instituto.

Fernando Miguel Silva Gonçalves — admitido, para exercer funções correspondentes às de técnico profissional de reinserção social, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, que vigorará pelo prazo de um ano, renovável, ficando afecto ao Centro Educativo de Vila Fernando, deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Despacho (extracto) n.º 11 313/2005 (2.ª série). — Por meus despachos de 13 e de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Licenciada Teresa Maria Soares de Albergaria Abrantes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — autorizado o pedido de passagem à situação de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 2 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Despacho (extracto) n.º 11 314/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2005:

Licenciada Alda Isabel Ascensão da Fonseca, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, subdirectora do Centro Educativo do Mondego, da Direcção Regional do Centro, do Instituto de Reinserção Social, tendo sido cumpridos os procedimentos de selecção para o recrutamento de titulares de cargos de direcção intermédia, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 28 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Curriculum vitae

(síntese)

Nome — Alda Isabel Ascensão da Fonseca.

Data de nascimento — 4 de Setembro de 1969.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Síntese do percurso profissional:

De 1994 a 1996 exerceu advocacia como profissional liberal e em regime de acumulação;

De 1994 a 1996 exerceu funções de formadora de direito, português, inglês e integração em cursos nível III em escola profissional.

No Ministério da Justiça, Instituto de Reinserção Social:

De 15 de Julho de 1996 a 16 de Abril de 2000, técnica superior de reinserção social no Centro Educativo do Mondego;

De 17 de Abril a 16 de Outubro de 2000, coordenadora da Equipa de Reinserção do Centro Educativo do Mondego, em regime de substituição;

De 17 de Outubro de 2000 a 31 de Maio de 2001, coordenadora da Equipa de Reinserção do Centro Educativo do Mondego, em comissão de serviço;

De 1 de Junho de 2001 a 4 de Novembro de 2002, subdirectora do Centro Educativo do Mondego, em regime de substituição;

De 5 de Novembro de 2002 a 31 de Maio de 2004, continuação da comissão de serviço como coordenadora da Equipa Técnica e Residencial do Centro Educativo do Mondego;

De 1 de Junho de 2004 até ao presente, subdirectora do Centro Educativo do Mondego, em regime de substituição.

Outras actividades exercidas:

Frequentou diversas acções de formação no âmbito da área operativa do Instituto de Reinserção Social, membro de júri de concursos no Instituto de Reinserção Social, orientadora de diversos estágios profissionais e de um estágio de aprendizagem;

Participou na 3.ª Conferência Internacional Anual — Prevenção da Delinquência Juvenil, realizada em Leipzig, Alemanha, em Novembro de 2001.

Domínio da língua inglesa falada e escrita.

4 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 315/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto do meu Gabinete António José Mendes Baptista para substituir a chefe do Gabinete, engenheira Maria Gabriela Farcha Ricardo Gaspar de Freitas, nas suas faltas e impedimentos.

21 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 124/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 5 de Maio de 2005, foi determinado o registo do Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Fronteira, no município de Fronteira, cujo regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes se publicam em anexo.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se também em anexo a esta declaração extracto da deliberação da Assembleia Municipal de Fronteira de 20 de Fevereiro de 2004, que aprovou o referido Plano.

Este Plano foi registado em 6 de Maio de 2005, com o n.º 04.12.08.00/01-05.PP.

6 de Maio de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Certidão

Mariano Alfredo Sadio de Campos, chefe de divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Fronteira, certifica que na acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Fronteira do dia 20 de Fevereiro de 2004 consta uma deliberação, aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos, do seguinte teor:

«Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Fronteira:

Presente para aprovação o Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Fronteira, depois de ser sujeito a discussão pública, que terminou sem que houvesse qualquer reclamação ou sugestão, tendo sido aprovado previamente pelo órgão executivo da autarquia.

Posta a votação, foi o mesmo aprovado por maioria, com a abstenção do deputado municipal engenheiro Coutinho.»

2 de Março de 2004. — O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, *Mariano Alfredo Sadio de Campos*.

Regulamento**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito territorial**

O presente regulamento aplica-se à área do Núcleo Histórico de Fronteira, definida na planta de implantação.

Artigo 2.º**Natureza jurídica**

O Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Fronteira tem a natureza jurídica de regulamento administrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 3.º**Composição**

1 — O Plano de Pormenor é composto pelo regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado pelo relatório, por uma caracterização histórica, arqueológica, morfológica, urbanística, arquitectónica, sócio-económica e habitacional, pelo programa de execução e pelo plano de financiamento.

Artigo 4.º**Definições**

Para efeitos do presente Plano entende-se por:

- «Adaptação» — obra de alteração e ou ampliação, com conservação de elementos estruturais e decorativos de interesse, destinada a adaptar um imóvel a um novo uso ou às suas condições;
- «Água do telhado» — superfície plana inclinada do telhado compreendida entre a cumeeira e o algeroz. Assim se diz, telhado de duas, três, etc., águas, conforme o número de planos inclinados que constituem a cobertura do edifício;
- «Alçado» — plano do edifício que é perpendicular ao plano do arruamento (fachada confinante com o espaço exterior);
- «Alinhamento» — intersecção dos planos das fachadas dos edifícios com os espaços exteriores onde estes se situam, relacionando-se normalmente com os traçados viários;
- «Alizar ou guarnição» — conjunto de peças de madeira que garante o vão de uma porta;
- «Altura total das construções» — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até ao ponto mais alto da construção, excluindo acessórios, mas incluindo a cobertura;
- «Área de equipamentos» — área relativa a todos os compartimentos de utilização colectiva a prever: desportivos, culturais, comerciais e serviços entre outros;
- «Área de implantação da construção» — área resultante da projecção da construção sobre o terreno, medida pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo anexos e excluindo varandas e platibandas;
- «Área de infra-estruturas» — área vinculada à instalação das infra-estruturas previstas (água, electricidade, gás, saneamento, drenagem, etc.), importando especialmente às vias onde essas infra-estruturas estão instaladas;
- «Área do lote» — área do terreno de uma unidade cadastral mínima para utilização urbana resultante de uma operação de loteamento;
- «Área total de construção» — soma das áreas brutas de todos os pavimentos medidas pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, com exclusão de sótãos sem pé-direito regulamentar, instalações técnicas localizadas nas caves dos edifícios (PT, central térmica, central de bombagem), varandas, galerias exteriores públicas ou outros espaços livres de uso público cobertos, quando não encerrados;
- «Aro» — elemento do caixilho, de madeira, metal ou pedra, de carácter fixo;
- «Arruamento» — via de circulação automóvel, pedonal ou mista;
- «Beiral ou beirado» — sacada ou projecção do telhado sobre a parede de uma casa. Nos telhados de telha de meia-cana ou de canudo, ainda chamada telha romana ou portuguesa, o beiral é construído por um renque de telhas de canal, cobertas alternadamente com telhas de cobrir;
- «Cantaria» pedra lavrada ou simplesmente aparelhada em formas geométricas para a construção de edifícios e em geral para quaisquer construções;
- «Cércea» — dimensão vertical da construção contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado ou platibanda ou guarda do terraço;
- «Chaminé» — conduta para dar tiragem aos gases ou dar saída ao fumo de um lume;
- «Cimalha» — moldura com tanta saliência como altura, formada por dois arcos de circunferência, côncavo o superior e convexo o inferior, e que serve de remate da cornija;
- «Cobertura» — género de revestimento usado para cobrir a armação dos telhados das casas ou das construções de um modo geral. Assim se diz cobertura de telha, de chapa metálica, de vidro, de fibrocimento, de betão, etc.;
- «Construção principal do lote» — construção individualizável com acesso feito por arruamento ou espaço público e ligação ou possibilidade de ligação independente às redes de infra-estruturas;
- «Cornija» — elemento arquitectónico saliente que coroa o friso de um entablamento, um pedestal ou uma balaustrada;
- «Cota de soleira» — demarcação altimétrica do nível do ponto médio do 1.º degrau da entrada principal, referida ao arruamento de acesso;
- «Cumeeira» — trave no alto do telhado onde se vêm encostar as extremidades das vigotas do madeiramento;
- «Cunhal» — ângulo saliente, ou esquina de um muro ou parede da construção, que pode ser de alvenaria ou cantaria. O cunhal representa a intersecção de duas paredes, pelo que deve apresentar a resistência necessária às cargas e esforços que suporta. É muitas vezes formado por cantaria, com os paramentos aparelhados, ocupando toda a espessura da parede, e bem travada entre si. Por vezes é apenas acusado com pintura de cor diferente da fachada;
- «Empena» — parte triangular das paredes geralmente laterais de um edifício compreendida entre o nível do beirado da fachada principal e a cumeeira do telhado. O número de empenas numa construção é variável, sendo porém igual ao número de paredes exteriores menos o número de águas do telhado;
- «Espaço público linear» — conjunto dos diferentes espaços urbanos que definem um espaço canal, de uso público, que conduz a qualquer sítio e permite a circulação;
- «Espaço público não linear» — conjunto dos diferentes espaços urbanos de uso público que não definem um espaço canal, tais como praças, pracetas, largos, jardins, parques, etc.;
- «Espaço urbano» — classe de espaço, ao nível do uso dominante do solo, caracterizado pelo elevado nível de infra-estruturação e da concentração de edifícios onde o solo se destina predominantemente à construção;
- «Fachada» — face exterior das superfícies verticais ou paredes de um edifício, tanto lateral como anterior e posterior;
- «Fogo» — uma unidade destinada à instalação da função habitacional;
- «Ferragens» — peças de ferro ou outro metal não precioso utilizado em vãos;
- «Guarnição» — elemento saliente em granito, mármore ou reboco que envolve um vão;
- «Índice de construção» — quociente entre a área total de construção e a área do terreno;
- «Índice de implantação» — quociente entre a área total de implantação e a área do terreno;
- «Infra-estrutura» — na área do urbanismo tudo aquilo que diz respeito, como complemento, ao funcionamento correcto do *habitat*, compreendendo nomeadamente as vias de acesso, o abastecimento de água, as redes eléctricas e telefónicas e, eventualmente, a rede de gás e ainda o saneamento e o escoamento de águas pluviais;
- «Janela» — abertura numa parede destinada à iluminação e ventilação;
- «Lintel» — verga em madeira, pedra ou ferro que se apoia nas ombreiras de uma porta ou janela;
- «Logradouro» — área de terreno livre de um lote adjacente à construção nele implantada;
- «Moldura» — parte mais ou menos saliente, plana, circular ou ovalada que serve de ornato arquitectónico ou estrutural;
- «Número de pisos» — número de pisos acima ou abaixo da cota média do terreno, indicando-se expressamente as duas situações quando elas ocorrem;
- «Ombreira» — cada uma das peças verticais da guarnição de um vão de porta ou janela;
- «Paramento» — superfície visível de uma parede, de uma abóbada ou de um silhar;
- «Peitoril» — parapeito de uma janela, ou face superior do mesmo;
- «Platibanda» — muro, grade ou balaustrada que rodeia um terraço ou um telhado;

- «Portas» — aberturas praticadas nas paredes dos edifícios destinadas a servir de acesso ao exterior ou interior. A porta é limitada inferiormente pela soleira, lateralmente pelas ombreiras e rematada superiormente pela verga ou lintel;
- «Reabilitação» — processo de execução de obras de conservação, recuperação e readaptação de edifícios com o objectivo de melhorar as suas condições de uso e habitabilidade;
- «Remodelação» — obra de alteração e ou ampliação de um imóvel, que pode ir até à substituição total do seu interior, mas com a obrigatoriedade de conservação integral ou alteração controlada das fachadas confinantes com o espaço público;
- «Restauro» — obra de conservação e ou alteração destinada à valorização de elementos estruturais e decorativos de um imóvel, independentemente da época ou épocas em que tenha sido construído;
- «Sacada» — obra que sai do nível daquela com a qual se continua. Saliência que excede a linha de paredes do edifício, produzindo o balcão de uma janela, sustentada sobre colunas, mísulas ou cachorros;
- «Soco» — primeiro segmento de parede, assente sobre alicerces, elevado acima da superfície da rua de modo a prevenir a ascensão de águas por capilaridade;
- «Soleira» — peça quadrilonga de pedra, cimento, ferro ou madeira na qual assentam as ombreiras das portas, ou que se estende entre elas e o pavimento paralelamente à verga;
- «Unidade funcional» — cada um dos espaços autónomos de um edifício associado a uma determinada utilização;
- «Vão» — espaço da parede onde está aberta uma janela ou uma porta;
- «Varanda» — plataforma que sobressai da fachada ao nível do pavimento dos pisos à parede do edifício;
- «Verga» — peça de pedra ou madeira que se coloca atravessada sobre uma porta ou janela.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas

Artigo 5.º

Servidões administrativas

1 — As servidões administrativas estão assinaladas na planta de condicionantes e são as seguintes:

- A zona de protecção à igreja matriz, que é um imóvel de interesse público classificado pelo Decreto n.º 35 532, de 15 de Março de 1946;
- A zona de protecção ao Pelourinho, que é um imóvel de interesse público classificado pelo Decreto n.º 23 122, de 11 de Outubro de 1933.

2 — A ocupação, uso e transformação do solo nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições obedecerá ao disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO III

Obras

SECÇÃO I

Edificado

Artigo 6.º

Licenciamento de obras

A instrução do processo de licenciamento de obras deverá conter, para além das peças exigidas na legislação em vigor, os seguintes elementos:

- Fotografias coloridas do local e envolvente próxima (duas edificações para cada lado) simulando a pretensão do requerente;
- Desenhos geométricos, rigorosos, cotados à escala 1:100 do enquadramento do local do projecto, definindo a totalidade dos limites do lote onde se insere, os limites traseiros dos edifícios ou lotes contíguos de ambos os lados e as fachadas completas dos mesmos.

Artigo 7.º

Demolições

1 — As demolições estão sujeitas a licenciamento municipal.

2 — Salvo em casos de ruína ou perigo para a saúde pública e segurança, as demolições totais só são licenciadas ou autorizadas depois da nova construção ser licenciada para o local e no caso dos edifícios incluídos na categoria III.

Artigo 8.º

Categorias de protecção

1 — As edificações, individualmente consideradas, que integram o Núcleo Histórico de Fronteira são incluídas nas seguintes categorias:

- Categoria I;
- Categoria II;
- Categoria III;

2 — Na categoria I estão incluídos todos os edifícios em que a preservação integral é indispensável, não sendo permitida qualquer alteração ao nível da sua estrutura, volumetria, alçados e inserção no ambiente urbano.

3 — Na categoria II estão incluídos todos os edifícios de arquitectura popular em que é indispensável a abertura de vãos para garantir a salubridade e o arejamento, sem que haja destruição dos elementos arquitectónicos de valor e todos aqueles que por alterações e transformações sucessivas perderam as suas características morfo-tipológicas iniciais, conservando apenas algumas partes dignas de protecção, podendo o restante ser modificado de acordo com o presente regulamento.

4 — Na categoria III estão incluídos todos os edifícios profundamente descaracterizados, passíveis de reestruturação total e ou demolição.

Artigo 9.º

Prescrições comuns a todas as categorias de edifícios

1 — É proibida a demolição ou deformação de chaminés, platibandas, comijas, cunhais, gradeamentos, ferragens, cantarias, azulejos ou quaisquer outros pormenores considerados notáveis.

2 — É obrigatória a manutenção, preservação e reconstrução de chaminés tradicionais.

3 — Nos edifícios que forem objecto de obras de reparação, restauro ou reabilitação devem ser removidos todos os elementos dissonantes, entendidos como tal pelo parecer dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Fronteira.

4 — Nos edifícios que forem objecto de obras de reparação, restauro ou reabilitação, sempre que existirem cabos ou fios colocados nas paredes, devem ser colocadas calhas próprias no interior das mesmas de modo a esconder os cabos ou fios existentes no exterior.

5 — Na utilização de novos motivos decorativos deve existir o maior cuidado na concepção de elementos decorativos do exterior, devendo a sua aplicação cingir-se aos casos de justificação plausível.

6 — A colocação de novas ferragens deve basear-se nos modelos tradicionais ou outros, desde que devidamente integrados no edifício.

7 — Nos casos das edificações cujo lote é ocupado na íntegra pela construção será obrigatório o recurso a saguões ao ar livre (ainda que de reduzidas dimensões) ou outras formas de arejamento e ou iluminação de compartimentos interiores, plenamente eficazes, desde que se integrem na volumetria existente.

8 — As pendentes das águas dos telhados deverão estar compreendidas entre 15º e 25º.

9 — Não é permitida a construção de corpos balançados sobre a via pública, excepto quando se trate de varandas. Em qualquer caso o balanço não pode exceder 30 cm relativamente ao plano de fachada.

10 — Não é permitido envidraçar as sacadas e varandas existentes.

11 — A localização e desenho dos receptáculos postais domiciliários deverão ser estudados de modo a inserirem-se harmoniosamente nos alçados.

12 — A colocação da placa de número de polícia deverá ser obrigatoriamente feita sobre a verga de guarnição do vão, passível de ser em posição central. Excepcionalmente, quando não seja possível respeitar o disposto no número anterior pelo facto da cantaria ser ornamentada, é autorizada a colocação do número de polícia directamente sobre o reboco logo acima da verga ou do vão, em posição central.

Artigo 10.º

Outros usos

Pode ser autorizado nos edifícios de habitação outro uso que não este desde que:

- Seja mantida intacta a estrutura, o sistema construtivo, o esquema espacial e a morfologia da sua concepção original;
- Não haja degradação anormal decorrente do uso que se lhes dá.

Artigo 11.º

Coberturas

1 — É interdita a utilização de telha marselha, telha lusa, telhas de cimento coloridas ou não, de chapas de fibrocimento, de chapas metálicas, de chapas de material plástico ou materiais similares.

2 — Em qualquer obra de reparação, restauro ou remodelação de uma cobertura deve utilizar-se a telha de canudo. Deverá ainda ser mantido o beirado e cornija existentes, desde que estes se enquadrem nos moldes tradicionais.

Artigo 12.º

Vãos

1 — As cantarias de guarneçamento existentes, de qualidade, devem ser mantidas. No caso de terem sido anteriormente pintadas ou revestidas com argamassas, deverá tal revestimento ser retirado. No caso de se encontrarem muito danificadas, perigando a estabilidade do vão, podem ser gateadas, ou substituídas por réplicas com perfil igual ao anterior, de material semelhante e mesmo acabamento.

2 — É permitido o guarneçamento de vãos moldados em argamassa, com acabamento liso, mas apresentando moldura exterior com largura entre 16 cm e 19 cm.

3 — Os peitoris das janelas devem ser em pedra de uso regional (granito ou mármore) ou em madeira.

4 — As portas, janelas e caixilharias deverão ser em madeira pintada, podendo admitir-se outros materiais, desde que se revelem adequados.

5 — São proibidos os estores de qualquer tipo. É admissível o uso de portadas interiores de madeira.

6 — Não é permitida a alteração de vãos que se destinem a permitir o aproveitamento para garagens.

Artigo 13.º

Revestimentos exteriores

1 — As paredes exteriores devem ser rebocadas, com acabamento liso e caiadas ou pintadas. É interdito realizar acabamentos rugosos do tipo «tirolez».

2 — É interdito o revestimento exterior de edifícios existentes com materiais reflectores como marmorite, azulejo, mosaico vitrificado ou qualquer outro tipo de rocha ornamental.

3 — É interdito impermeabilizar a face exterior das paredes com folhas de alumínio, chapa ondulada, ou materiais similares, ainda que pintadas.

4 — Os socos devem ser executados com ressaltos de argamassa, com acabamento liso «à espessura de um dedo» e caiados ou pintados, estando interdita qualquer aplicação de azulejos, mármore polido ou de desperdício de mármore.

5 — Não é permitida a utilização de tintas texturadas ou sistemas do tipo «karapas» em revestimentos exteriores.

Artigo 14.º

Cores

As cores a empregar em fachadas e vãos serão obrigatoriamente as constantes de qualquer das alternativas seguintes:

Paramentos — branco;
Molduras, socos, cimalkhas e cunhais:

Ocre;
Azulão;
Cinza;
Vermelho escuro;

Caixilharias:

Madeira, branco, vermelho escuro, verde escuro;
Madeira, branco, vermelho escuro, verde escuro;
Madeira, branco, vermelho escuro, verde escuro;
Madeira, branco, azulão.

Artigo 15.º

Tipo de intervenção

1 — Nos edifícios incluídos na categoria I são permitidos os seguintes tipos de intervenções:

- Obras de manutenção, reparação, restauro e substituição de materiais pelos usados tradicionalmente;
- As obras de reabilitação arquitectónica apenas podem ser admitidas na ausência de condições de habitabilidade, admitindo-se nesse caso a remodelação interior por forma a melhorar essas condições;

- Obras de manutenção de coberturas, fachadas e empenas exteriores por períodos regulares.

2 — Nos edifícios incluídos na categoria II são permitidos os seguintes tipos de intervenção:

- Obras de manutenção, reparação e remodelação;
- As obras de reabilitação a realizar deverão conservar a tipologia do edifício em geral, bem como os elementos arquitectónicos de valor, como sejam beirados, cantarias, cimalkhas, cunhais, platibandas, elementos decorativos, etc., que lhe dão carácter particular;
- Alterações de volumetria com as seguintes condicionantes:

Ampliações de inequívoca qualidade arquitectónica e que não ponham em causa as características do edifício preexistente;

Seja garantida a salubridade e arejamento de todos os seus compartimentos com o objectivo da melhoria das condições de habitabilidade;

A cêrcea máxima das ampliações, seus telhados ou coberturas tem que respeitar a volumetria dos edifícios confinantes;

O número máximo de pisos admissível é de dois;

Os lotes urbanos não podem ser ocupados em mais de dois terços da sua área total.

3 — Nos edifícios incluídos na categoria III são permitidos os seguintes tipos de intervenções:

- Todos os tipos de obras, desde que estejam de acordo com o presente regulamento;
- Todas as linguagens arquitectónicas contemporâneas, desde que devidamente enquadradas no ambiente urbano específico em que se inserem, respeitando valores e enquadramentos arquitectónicos e paisagísticos relevantes.

Artigo 16.º

Construções novas

1 — As obras de construção dos novos edifícios estão sujeitas às seguintes condicionantes:

- Manutenção do alinhamento dos planos das fachadas principais, salvo em casos especiais devidamente fundamentados;
- Quando não existam edifícios confinantes, a profundidade máxima das empenas será de 15 m;
- Quando existam edifícios confinantes e quando o serviço municipal competente considere que as fachadas de tardoz dos confinantes são para manter, admite-se que a nova construção alinhe com o de maior profundidade, desde que fiquem asseguradas as boas condições de exposição, insolação e ventilação dos espaços habitáveis;
- A cêrcea e a altura não podem ultrapassar as médias respectivas dos edifícios da frente edificada e do lado do arruamento onde se integra o edifício no troço entre duas transversais, nem constituir um obstáculo ao usufruto público de vistas panorâmicas;
- O número máximo de pisos admissível é de dois;
- Admite-se o uso de comércio e ou serviços no piso térreo, tendo o 1.º andar como uso obrigatório a habitação;
- A colocação de cabos ou fios tem que ser feita de forma aos mesmos ficarem escondidos.

Artigo 17.º

Equipamentos especiais

1 — Os equipamentos especiais são os elementos que se adicionam ao edifício com o intuito de actualizar ou melhorar a sua resposta a funções específicas.

2 — Constituem equipamentos especiais, nomeadamente:

- Antenas de televisão;
- Painéis de energia solar;
- Aparelhos de climatização;
- Condutas de fumo;
- Exaustores;
- Caixas de correio exteriores.

3 — Os equipamentos especiais devem por princípio estar escondidos. A aplicação dos mesmos está sujeita a licenciamento municipal.

4 — A licença para a colocação de qualquer equipamento especial depende da aprovação prévia de projecto específico, contendo os seguintes elementos:

- Planta de localização;
- Fotografia colorida do local e envolvente, simulando a pretensão do requerente;

- c) Memória descritiva e justificativa;
- d) Desenho geométrico rigoroso e cotado à escala 1:50 (planta e alçado).

5 — As licenças serão renovadas anualmente, a não ser que tais instalações sejam entendidas como prejudiciais à estética do local ou quando sejam prejudiciais à circulação automóvel e ou pedonal.

6 — No caso da construção de novos edifícios ou em qualquer tipo de obra a realizar não será permitida a instalação de:

- a) Equipamentos de ar condicionado ou outros salientes em relação ao plano da fachada ou apoiados em varandas ou outras consolas;
- b) Antenas ou outros elementos afins em varandas, beirados, platibandas ou cornijas;
- c) Conduitas de ventilação ou de exaustão de fumos salientes das fachadas principais.

7 — Em edifícios de habitação com mais de um fogo deverá ser instalada uma única antena de televisão e suprimidas as anteriores.

Artigo 18.º

Vãos exteriores de estabelecimentos comerciais

1 — São proibidos os rasgamentos de vãos para locais de exposição com fins comerciais ou outros, salvo em casos devidamente justificados e com as seguintes condições:

- a) Não serem edifícios incluídos na categoria 1;
- b) Devem enquadrar-se nas fachadas dos edifícios, próprios e adjacentes, sem prejudicar a composição arquitectónica, nem sobrepor-se a elementos notáveis dos alçados.

Artigo 19.º

Logradouros

1 — Os logradouros devem ser utilizados para espaços verdes privados.

2 — Nos logradouros não são permitidas as seguintes intervenções:

- a) Não é autorizada a ocupação integral e sistemática de edificações ou anexos, excepto em casos em que exista um estudo de enquadramento urbanístico que justifique convenientemente;
- b) Destruição de elementos edificados sem o parecer favorável do serviço municipal competente;
- c) Descarga de entulho.

3 — Todos os espaços exteriores privados ajardinados e ou arborizados que, pela sua qualidade e inserção urbana, contribuam para a qualificação ambiental devem ser preservados.

4 — Os espaços actualmente ocupados por construções abarracadas, lixeiras, galinheiros e outros similares devem ser libertos.

Artigo 20.º

Património arqueológico

1 — Qualquer obra prevista para a área sujeita ao presente Plano de Pormenor que implique o revolvimento profundo do subsolo deverá ter um parecer prévio de um arqueólogo municipal, que avaliará do prosseguimento dos trabalhos e da eventualidade de serem requeridos os pedidos de autorização para escavações e de se executarem sondagens arqueológicas de diagnóstico, que decidirão sobre a viabilidade e os moldes da realização da obra.

2 — Os trabalhos arqueológicos deverão obedecer à legislação em vigor, nomeadamente, aos pedidos de autorização de escavação de acordo com o Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio, e ao Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho.

3 — Em caso de achamento, fortuito ou no decurso de trabalhos ou obras, em terreno público ou privado, de quaisquer vestígios arqueológicos, deverá ser dado imediato conhecimento ao Instituto Português de Arqueologia (IPA) ou à autoridade policial nos termos da legislação em vigor.

SECÇÃO II

Espaços públicos

Artigo 21.º

Espaços públicos não lineares

1 — Nos espaços, públicos não lineares existentes, delimitados na planta de implantação, não serão permitidas, excepto se houver pro-

jecto aprovado que vise completar a utilização do espaço no que se refere a salubridade, recreio e lazer, as seguintes actividades:

- a) Execução de quaisquer construções;
- b) Derrube de árvores, que não vise a plantação de outras;
- c) Instalação de depósitos de material de qualquer tipo.

2 — As alterações a estes espaços ficam sujeitas a projectos específicos de tratamento paisagístico.

Artigo 22.º

Espaços públicos lineares

1 — No caso concreto da Rua de Santa Maria será permitida a alteração dos pavimentos de calçada, na sua forma e nivelamento, textura e composição tendo em vista a valorização da circulação pedonal.

2 — Será proibida a substituição dos pavimentos tradicionais por outros alternativos que não se enquadrem devidamente no espaço urbano.

3 — A realização de quaisquer obras enterradas ficará sujeita à obrigatoriedade de reposição integral dos materiais de revestimento superficial anteriormente existentes, no caso de eles serem julgados os mais convenientes.

4 — Será interdita a colmatagem da falta de calçada com argamassas, betuminosas ou qualquer outro tipo de ligantes rígidos, ainda que provisoriamente.

5 — Será interdito fabricar argamassa directamente sobre a calçada.

Artigo 23.º

Iluminação

A instalação de projectores para a iluminação da fachada de edifícios ficará sujeita a parecer prévio do serviço municipal competente.

Artigo 24.º

Infra-estruturas

As redes de recolha de águas pluviais, de abastecimento de água, eléctrica e telefónica deverão estar localizadas no subsolo, inseridas numa ou mais caleiras técnicas que permitam uma fácil manutenção das redes ou o seu acrescento, devendo ainda contemplar o espaço para a instalação de rede de gás e televisão por cabo ou antena comunitária.

Artigo 25.º

Espaços verdes e estacionamento

1 — Os espaços verdes e os estacionamentos como tal assinalados na planta de implantação ficam sujeitos ao licenciamento de projectos de arquitectura paisagística e ou de estudos urbanísticos.

2 — Dos projectos e estudos deverão constar:

- a) Memória descritiva;
- b) Extracto da planta de implantação e da planta de condicionantes do plano de pormenor;
- d) Planta de enquadramento e localização;
- e) Planta da situação existente/levantamento topográfico;
- f) Planta de implantação/síntese proposta, devidamente cotada e com a indicação, nomeadamente, de materiais e mobiliário urbano a utilizar;
- g) Planta de modelação do terreno;
- h) Plantas da rede de águas e da rede eléctrica;
- i) Plano de plantação, quando aplicável;
- j) Esquema de rega, quando aplicável;
- k) Cortes;
- l) Pormenores considerados relevantes;
- m) Termo de responsabilidade.

3 — Sempre que se considerar necessário poderão ser requeridos outros elementos que se considerem fundamentais para a interpretação dos projectos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 26.º

Vigência

O Plano de Pormenor entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, adquirindo plena eficácia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P.

Despacho n.º 11 316/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela presidente do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., subdelego no director do Departamento de Administração Geral, Hugo Moreiras Marques Lourenço, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a aquisição de bens, a celebração de contratos de arrendamento e de aluguer e, ainda, a contratação dos serviços necessários ao prosseguimento das atribuições da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., até ao montante de € 1000;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a contratos previamente validados pelo órgão ou agente competente;
- Autorizar o pagamento de facturas relativas a consumos periódicos de água, electricidade e telefone;
- Proceder à comunicação necessária ao registo de bens e direitos que pertençam à Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., e se encontrem sujeitos a registo junto das entidades competentes.

2 — As competências subdelegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes subdelegados.

28 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

Despacho n.º 11 317/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados na vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Administração Geral e ao Departamento de Auditoria Interna que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

Despacho n.º 11 318/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 3.º do anexo da Portaria n.º 30/2005, de 14 de Janeiro, são delegados no vogal do conselho directivo da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I. P., Pedro de Matos Cortes Picciochi os demais poderes previstos nos Estatutos no âmbito da área afectada ao Departamento de Avaliação dos Riscos que não estejam atribuídos a outros órgãos e serviços.

2 — As competências delegadas são susceptíveis de subdelegação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

28 de Abril de 2005. — O Conselho Directivo: *Isabel Maria Meirelles Teixeira — Pedro de Matos Cortes Picciochi — Maria Rita Lino da Costa de Sousa de Macedo Rodrigues de Sousa.*

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 5253/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 20 de Abril de 2005 do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. (INETI):

Pablo Tavares Pereira, Maria de Fátima Candeias Coelho Teixeira e Olívia Maria Leonor Remédios Furtado Burke, investigadores auxiliares supranumerários do quadro de pessoal do INETI — passam a ocupar lugares do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com a mesma categoria. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo
da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 11 319/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Cidália Maria Henriques Maurício, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalação 1, índice 460), da carreira de jurista, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Esta nomeação foi objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 11 320/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Maria Manuela Ventura Barreiro Pinto, Celita Isabel da Costa Sousa, Anabela de Jesus Pinto Viegas e Euclides Eurico Pereira Araújo, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 1, índice 222), da carreira de assistente administrativo, no mesmo quadro, a partir da data de aceitação do novo lugar.

Maria Antónia Fadista Coimbra Almeida, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, S. A. — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal (escalação 2, índice 233), da carreira de assistente administrativo, no quadro desta Direcção-Geral, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Estas nomeações foram objecto de confirmação de cabimento, nos termos do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *António J. N. Ramos.*

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 5254/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de Dezembro, verificada a conformidade da candidatura apresentada pelo Carrefour Portugal, S. A., torna-se público o seguinte:

1 — É aprovada a alteração ao caderno de especificações e ao rótulo apresentado pelo Carrefour Portugal, S. A., de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Regulamento (CE) n.º 1760/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Julho.

2 — É autorizado ao Carrefour Portugal, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo II do presente diploma.

3 — A SGS Portugal — Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo que consta do anexo II do presente diploma.

2 de Maio de 2005. — Pela Directora, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I

Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

Animais: novilhos provenientes de efectivos que têm como base as seguintes raças: Mertolenga, Alentejana, Limousine, Charolesa e Blond Aquitaine.

Local de produção: herdades pertencentes às sociedades BOVI-GRANJA, S. A., e à ELIPEC, Agrupamento de Produtores de Pecuária, S. A. Todos os animais são acabados nas herdades pertencentes a estas empresas, onde permanecem após o desmame (por volta dos 6 meses de idade).

Tipo de produção: os animais são produzidos em pastoreio de prados naturais (sob coberto mediterrânico) melhorados ou semeados, complementados com alimentos conservados (silagem e feno) obtidos na exploração e com alimentos concentrados.

Características do produto:

- Idade do animal ao abate entre 12 a 20 meses;
- Peso da carcaça de novilho entre 230 kg e 390 kg;
- Conformação e estado da gordura da carcaça admitidas — respectivamente classificações EURO e 1, 2, 3 da grelha de classificação SEUROP;
- As carcaças são submetidas a um processo de ressecção e maturação no matadouro, não inferior a quarenta e oito horas.

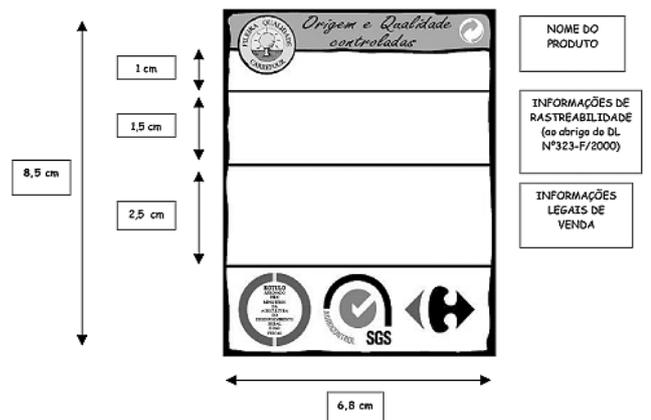
Apresentação comercial: em peças embaladas ou fatiada e acondicionada em cuvetes, rotuladas de acordo com a rotulagem obrigatória e com o rótulo aprovado para a carne «Fileira da Carne Carrefour».

ANEXO II

Rótulo

O rótulo «Fileira Qualidade Carrefour» é constituído por cinco partes:

- 1) A parte superior do rótulo apresenta o logótipo «Fileira Qualidade Carrefour», com diâmetro de 1 cm, tendo as palavras «fileira», «qualidade» e «Carrefour» escritas a preto, em fundo amarelo (*pantone 100*), no centro, uma árvore estilizada em amarelo (*pantone 100*), em fundo azul *cyan* e verde (*pantone 348*) e origem e qualidade controladas;
- 2) A segunda parte, com 1 cm de altura, em fundo branco, irá levar duas linhas de 3 mm de altura com o nome do produto;
- 3) A terceira parte, com 1,5 cm de altura, em fundo branco, levará inscrita a informação de traçabilidade (ao abrigo do Decreto-Lei n.º 323-F/2000);
- 4) A quarta parte, com 2,8 cm de altura, em fundo branco, levará inscritas as informações legais de venda;
- 5) A quinta parte, com 2,2 cm de altura, levará o distintivo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e logótipo do organismo independente de controlo, SGS — AgroControlo e logótipo do Carrefour.



Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho (extracto) n.º 11 321/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Maio de 2005:

Rui Manuel Mousaco Martins, inspector da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — nomeado definitivamente, precedendo concurso, inspector principal da mesma carreira e do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 560, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, tendo sido obtida a declaração de confirmação de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Manuel Mendonça Lima.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 11 322/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 2005:

Doutora Maria Teresa Ribeiro Barata da Rocha — provida com efeitos reportados a 22 de Abril de 2005, data da obtenção do grau de doutor na área científica de Ciências Agrárias — Ciências Veterinárias, na categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal deste organismo, nos termos do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, em vigor por força do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 323/2005 (2.ª série). — Considerando que José António Alves Quintas, integrado no quadro especial transitório criado pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, na Secretaria-Geral do então Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), em regime de requalificação por tempo indeterminado, solicitou ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, uma licença sem vencimento de longa duração;

Considerando que não existem inconvenientes para o serviço com a concessão deste tipo de licença;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o despacho de concessão de licença sem vencimento de longa duração é da competência do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

É concedida a licença sem vencimento de longa duração a José António Alves Quintas, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 5255/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante os dias 24 e 25 de Maio de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a Federação Russa com vista à celebração de um novo acordo aéreo entre os dois países.

19 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 5256/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 21 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares na categoria de assessor principal no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — um lugar destinado a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — dois lugares destinados a funcionários de outros organismos para a área de engenharia civil.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 é em Lisboa e para a referência n.º 2 é no Porto e em Lisboa. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de assessor que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de assessor, da área de engenharia civil, com habilitação académica adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida da Boavista, 900, rés-do-chão, 4100-112 Porto.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço e avaliação de desempenho de 2004 (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio).

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — resulta da soma da pontuação atribuída aos vários factores analisados na avaliação curricular e é traduzida na escala de 0 a 20 valores.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviada

dos pelo correio, sob registo com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço e da avaliação de desempenho dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Palha Araújo Pestana, assessora principal, directora de departamento.

Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Augusto Amaral Gomes, assessor principal, coordenador.

Licenciado António Manuel Pereira Correia, coordenador assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Ponte Duarte Mestre Barreiros, assessora principal, directora de departamento.

Licenciada Maria Adelaide Peres Lourenço Cardoso, assessora principal.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pelo vogal efectivo licenciado Paulo Augusto Amaral Gomes.

21 de Abril de 2005. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 5257/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de técnico superior principal no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — três lugares destinados a funcionários de outros organismos, área de economia ou gestão de empresas.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo à quele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 é no Porto e em Viana do Castelo e para a referência n.º 2 é em Lisboa e Setúbal. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, que satisfaçam o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de técnico superior de 1.ª classe da área de economia ou gestão de empresas, com habilitação adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que satisfaçam o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Avenida de 5 de Outubro, 97, 1.º, esquerdo, Setúbal;
Avenida da Boavista, 900, Porto;
Rua de Santo António, 113, rés-do-chão, Viana do Castelo.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço e avaliação de desempenho de 2004 (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio);
Entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Classificação final — o resultado será expresso na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, podendo ser enviados pelo correio, sob registo com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);

- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Alice Hungria, assessora, directora.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Alcinda Esteves B. Avilez Basto, assessora.
Licenciada Maria de Lurdes Rodrigues Vitoriano, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Teresa Costa S. Moura Salgueiro, directora técnica superior principal, coordenadora.
Licenciada Maria Leonilda Bettencourt Silva, técnica superior principal, directora.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Maria Alcinda Esteves B. Avilez Basto.

28 de Abril de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Rui Corrêa de Mello*.

Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P.

Aviso n.º 5258/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P. (ISHST), relativa ao ano de 2004 foi divulgada pelos serviços através do ofício-circular n.º 3/2005, de 14 de Abril, para consulta dos interessados.

De acordo com o artigo 96.º da mesma disposição legal, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 5259/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral na categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais (sete lugares), Centro de Saúde de Mangualde (um lugar) e Centro de Saúde de Viseu n.º 1 (um lugar).

2 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

4 — Locais de trabalho — no serviço e nos centros de saúde indicados no n.º 1.

5 — Conteúdo funcional — as funções definidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 76, de 1 de Abril de 1985.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração mensal corresponderá ao índice da categoria para que o concurso é aberto, constante da escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do mesmo diploma pode fazer-se por declaração sob compromisso de honra no próprio requerimento.

9 — Métodos de selecção — serão utilizadas a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é pontuada na escala de 0 a 20 valores. É uma prova escrita e terá a duração de noventa minutos. É eliminatória no caso de os candidatos não conseguirem obter classificação igual ou superior a 9,5 valores e versará os seguintes temas:

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Definição dos níveis de organização do Serviço Nacional de Saúde;
Composição da rede nacional de prestação de cuidados de saúde;
Noção geral das atribuições e competências dos serviços centrais e personalizados;

b) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção de pessoal;
Regime geral da duração e horário de trabalho;
Constituição da relação jurídica de emprego, instrumentos de mobilidade e cessação da relação jurídica de emprego;
Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

c) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e prestações sociais;

d) Do procedimento administrativo:

Conceito de procedimento administrativo;
Funcionamento dos órgãos colegiais;
Delegação de poderes e da substituição;
Garantias de imparcialidade da Administração e impugnatórias dos administrados;

e) Estatuto Disciplinar:

Princípios fundamentais;
Penas disciplinares e respectivos efeitos;

f) Contabilidade:

Enquadramento do Orçamento do Estado;
Bases da contabilidade pública;

g) Aprovisionamento:

Regime jurídico das aquisições;
Regime de despesas;
Entidades competentes para autorizar despesas;
Contratos;
Concursos.

9.2 — A legislação considerada necessária à preparação dos candidatos é a que seguir se indica:

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, na parte que se aplica à Administração Pública;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na parte que se aplica à Administração Pública.

9.3 — Avaliação curricular — na avaliação curricular os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, sendo ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica;
Antiguidade na categoria e na carreira administrativa;
Tempo de serviço no sector da saúde;
Formação profissional adequada à função, não sendo considerada neste item a participação em congressos, seminários ou simpósios;
Classificação de serviço.

9.4 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo pontuada de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=4\times PC+2\times AC+4\times EPS/10$$

em que:

CF — classificação final;
PC — prova de conhecimentos;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de avaliação da prova de conhecimentos e de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, devidamente datado e assinado, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, remetido pelo correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição Administrativa (7.º).

11.2 — Minuta do requerimento:

Ex.^{mo} Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu:

Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Nacionalidade: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .

requer a V.^a Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
 Categoria: . . .
 Organismo: . . .

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
 . . . (data e assinatura).

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como o tempo de serviço no sector da saúde e a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- Um exemplar do *curriculum vitae*, datado e assinado.

11.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Viseu estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior.

12 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede desta Sub-Região e nos locais de trabalho para onde foi aberto o concurso.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Adelino Fernandes Lopes, chefe de secção.
 Vogais efectivos:

José Vasco Ferreira de Figueiredo, assistente administrativo especialista.
 Luís Filipe Gonçalves de Almeida, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Serafim Machado Correia da Costa, assistente administrativo especialista.
 Domingos Manuel Ferreira Frias Lopes, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29 de Abril de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

Aviso n.º 5260/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de âmbito sub-regional.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de âmbito sub-regional com vista ao provimento de lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral nos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Castro Daire — um lugar;
 Centro de Saúde de Cinfães — um lugar;
 Centro de Saúde de Lamego — um lugar;
 Centro de Saúde de Mangualde — um lugar;
 Centro de Saúde de Nelas — um lugar;
 Centro de Saúde de Penedono — um lugar;
 Centro de Saúde de Resende — um lugar;
 Centro de Saúde de Sátão — um lugar;
 Centro de Saúde de Tabuaço — um lugar;
 Centro de Saúde de Tarouca — um lugar;
 Centro de Saúde de Viseu 1 — dois lugares (um lugar destina-se ao Centro de Saúde de Viseu 3).

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir designado por Regulamento, e, supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

3 — Especificações dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos e é válido apenas para os mesmos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos dos n.ºs 62, alínea a), 63, 64, 66, alínea a), 66.2 e 66.3 do Regulamento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — o presente concurso é aberto a todos os médicos já vinculados à função pública que preencham os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais (n.º 58 do Regulamento):

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais (n.º 59.1 do Regulamento):

- Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu e entregue pessoalmente na sede destes serviços, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o concorrente se encontra vinculado;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de candidatura devem fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

6.6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Publicação dos actos do concurso — as listas relativas ao concurso são afixadas no expositor da área dos recursos humanos da Sub-Região de Saúde de Viseu (7.º piso).

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Cardoso Borges Soeiro Santos Marques, assistente graduada de clínica geral.
Vogais efectivos:

Dr. Nélson Leopoldo Cardoso Loureiro, assistente graduado de clínica geral.

Dr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Seixas, assistente graduada de clínica geral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Dóris Martins Lopes, assistente graduada de clínica geral.

Dr. Eugénio Costa Melo Agostinho, assistente graduado de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Maio de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 5261/2005 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005,

de p. 2599 a p. 2601, com a rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005, a pp. 3949 e 3950, a saber:

Candidatos admitidos:

Almerindo Domingues.
Ana Maria Gonçalves Rodrigues.
Beatriz Lopes Reis Lourenço da Chão.
Fernanda Maria Azevedo Rodrigues Soares Pereira.
Fernanda do Rosário Pombal Gonçalves.
Humberto José Pereira Domingues.
Isabel Granjo Vaz.
Maria Beatriz Torcato.
Maria Beatriz Veloso Esteves Araújo Correia.
Maria do Céu Faia Galvão Pinto.
Maria das Dores Mota Amaro da Rocha.
Maria Emília Fernandes Azevedo.
Maria Fernanda Meira da Cruz.
Maria da Graça Silva Braz.
Maria Manuela Amorim Cerqueira.
Maria Olívia Lima Gomes.
Martinho Amorim de Sousa.
Odete Maria Azevedo Alves.
Ofélia Maria Izeda Pires.
Olga Maria Natário Gonçalves Leite.
Paula Maria do Carmo Peixoto Cardoso Fonseca.
Teresa Maria da Cruz Laranjeira Condesa.

Candidatos excluídos:

Amarina Mirto Machado Terleira Camacho da Côrte (*a*).
Custódio Manuel Melo de Oliveira (*b*).
Joaquim José Ferreira Venade (*b*).

(*a*) Por não ter cumprido o solicitado no n.º 9, alínea *c*), do aviso de abertura.

(*b*) Por não reunir os requisitos especiais de admissão ao concurso previstos no n.º 7.2, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*), do aviso de abertura e no n.º 4, alíneas *a*) a *d*), do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

3 de Maio de 2005. — A Presidente do Júri, *Dulce Pinto*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 5262/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 441 — chefe de serviço de neuropatologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 10 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal dos HUC na especialidade de neuropatologia.

2 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento do lugar indicado.

3 — Requisito especial de admissão — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

4.3 — Requerimento tipo a utilizar:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), nascido em ...-...-..., residente em ..., ...-... (código postal), telefone ..., a exercer funções de ... no serviço de ..., número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se

digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 441, para chefe de serviço de neuropatologia, conforme o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...-...-...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Sete exemplares do *curriculum vitae* (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura).

A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) implica a não admissão ao concurso.

4.5 — Dispensa de documentação:

4.5.1 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

4.5.2 — No caso de candidatos dos HUC, é dispensada a documentação solicitada no número anterior, com excepção dos *curricula*, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Método de selecção — prova pública de discussão curricular.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular constam de acta, previamente solicitada ao júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A lista de admissão será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC e a lista de classificação divulgada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Nunes de Oliveira Martins Xavier da Cunha, directora do serviço de anatomia patológica dos HUC.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luís Cunha, director de serviço de neurologia dos HUC.

Prof. Doutor António Freire Gonçalves, chefe de serviço de neurologia dos HUC.

Dr. António José da Silva Pinto Guimarães, chefe de serviço de neuropatologia do Hospital Geral de Santo António.

Prof. Doutor Vicente Sousa Gonçalves, director do serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Ferro, chefe de serviço de neurologia dos HUC.

Dr.ª Cristina Januário, chefe de serviço de neurologia dos HUC.

10 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5263/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200 439 — assistente de neonatologia.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por autorização do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC) de 20 e do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de âmbito institucional para o preenchimento de um lugar de assistente de neonatologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes Hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos HUC mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir vínculo à Administração Pública e grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e respectivo ciclo de estudos especiais em neonatologia;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — São exigências particulares técnico-profissionais do lugar a prover:

Experiência em cuidados intensivos neonatais;
Competência em ecocardiografia funcional no recém-nascido.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim da mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido em ...-...-... e residente em ..., ... (código postal), a exercer funções de ... no serviço de ..., instituição ..., com o número mecanográfico ..., vem solicitar a V. Ex.ª que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 439 para assistente de neonatologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ...-...-...

Anexo:

Documento do grau de assistente;
Documento da posse do ciclo;
Documento do vínculo;
Documento da Ordem dos Médicos;
Cinco exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- Documento comprovativo da posse do ciclo de estudos especiais na área em causa;

- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo;
 d) Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
 e) Cinco exemplares do currículo (os exemplares do currículo podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação, dentro deste prazo, a exclusão do concurso).

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação — no caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 4.4 desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular — n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, directora do serviço de neonatologia dos HUC.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mavilda Matilde Teixeira Neves Beato Brito, chefe de serviço de neonatologia dos HUC.

Dr.ª Maria Eulália Antunes Boavida Afonso, assistente graduada de neonatologia dos HUC.

Suplentes:

Dr. Mário Rui Almeida Branco, assistente graduado de neonatologia dos HUC.

Dr.ª Raquel Ribeiro Henriques, assistente de neonatologia dos HUC.

9 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

23 de Abril de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 5264/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 21 de Março de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo especialista, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, em Tondela, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado posteriormente pelas Portarias n.ºs 113/90, de 12 de Fevereiro, 1075/92, de 21 de Novembro, 688/95, de 30 de Junho, e 1374/2002, de 22 de Outubro, distribuídos de acordo com as quotas abaixo indicadas:

1.1 — Quota A, destinada a funcionários que pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo — três lugares;
 1.2 — Quota B, destinada a funcionários de outros serviços Administração Pública — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, declara-se que, «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 — Conteúdo funcional — o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração mensal corresponderá ao índice da categoria para que o concurso é aberto, constante da escala salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com integração no escalão de promoção resultante do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Cândido de Figueiredo, Rua do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — reunir as condições referidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular (AC), a qual visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1 — A classificação final (CF) a atribuir será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF=AC$$

8.2 — A classificação da avaliação curricular a atribuir será a resultante da cotação atribuída aos itens que, por força da lei, devem ser ponderados: habilitação académica, classificação de serviço, formação profissional e experiência profissional, atribuindo-se ponderação 2 aos factores classificação de serviço (CS) e formação profissional (FP), ponderação 3 ao factor experiência profissional (EP) e ponderação 1 ao factor habilitação literária (HL), por considerarmos que aqueles itens deveriam ser valorizados em relação ao restante, atentas às exigências do perfil definido para os lugares a prover, o que traduz na seguinte fórmula de avaliação:

$$AC = \frac{HL+2CS+2FP+3EP}{8}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HL — habilitações literárias;

CS — classificação de serviço;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

≤ 9.º ano — 18 valores;

11.º ano — 19 valores;

≥ 12.º ano — 20 valores.

b) Classificação de serviço — será a média aritmética dos anos 2001, 2002 e 2003, por forma a possibilitar a utilização da escala de 0 a

20 valores, em que será considerada a expressão quantitativa das classificações obtidas pelos candidatos e que obedecerá à seguinte fórmula:

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

c) Formação profissional — só serão considerados os cursos de formação com o mínimo de carga horária de seis horas, devidamente aprovados e relacionados com a área funcional posta a concurso, a classificar de acordo com a seguinte valorização:

Sem formação profissional — 10 valores;
Até duas acções — 11 valores;
De três a cinco acções — 12 valores;
De 6 a 10 acções — 14 valores;
De 11 a 15 acções — 16 valores;
De 16 a 20 acções — 18 valores;
21 ou mais acções — 20 valores.

d) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{AFP + ACAR + ACAT}{3}$$

em que:

EP — experiência profissional;
AFP — antiguidade na função pública;
ACAR — antiguidade na carreira;
ACAT — antiguidade na categoria.

Antiguidade na função pública, em anos completos:

Até 15 anos (inclusive) — 18 valores;
Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na carreira, em anos completos:

Até 10 anos (inclusive) — 16 valores;
De 11 a 15 anos (inclusive) — 18 valores;
Superior a 15 anos — 20 valores.

Antiguidade na categoria, em anos completos:

De três a quatro anos (inclusive) — 16 valores;
De cinco a nove anos (inclusive) — 18 valores;
≥10 anos — 20 valores.

9 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mesmo artigo e diploma.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas de acordo com o estipulado, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º, 40.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal, das 11 horas às 12 horas e 30 minutos e das 16 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital de Cândido de Figueiredo, Rua do General Humberto Delgado 3460-525 Tondela, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria actual e identificação do serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

- De documento comprovativo das habilitações literárias;
- De declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do

vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública até à data da publicação deste aviso;

- De fotocópia, autenticada pelos serviços, das fichas de notação referentes aos anos 2001, 2002 e 2003 relevantes para o concurso;
- De três exemplares do *curriculum vitae*.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou de informações complementares sobre os elementos integrantes do seu *curriculum vitae*.

11.5 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — O júri do concurso pertence ao quadro de pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo e tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Rosa da Silva Costa Pinto, chefe de repartição;

Vogais efectivos:

- Eduardo Henrique Costa de Jesus, assistente administrativo especialista.
- Maria de Fátima Lemos de Matos Correia, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- Maria Madalena da Silva Lopes, assistente administrativa especialista.
- Marinete Conceição Ribeiro Correia Costa Cardoso, assistente administrativa especialista.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 5265/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, da área de gestão de recursos humanos e formação. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 3 de Novembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para estagiário da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, regime geral, área de gestão de recursos humanos e formação, do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, aprovado pela Portaria n.º 87/91, de 30 de Janeiro, alterado pelas Portarias n.ºs 458/93, de 30 de Abril, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e ainda pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994 (Regulamento do Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior), nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo do pessoal técnico superior, no âmbito das áreas de recursos humanos e formação.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podendo optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes de qualquer organismo da Administração Pública, habilitados com licenciatura adequada ao conteúdo funcional das áreas enunciadas.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos, que serão escritas e terão a duração total de três horas, de acordo com os programas em anexo, são, cada uma delas, eliminatórias, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para a área funcional para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — A data, o local e o horário de realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

8.8 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio reger-se-á pelo disposto no Regulamento aprovado pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

9.2 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, findo o qual será avaliado e classificado pelo júri do presente concurso.

9.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- b) Classificação relativa ao período de estágio.

9.4 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final.

9.5 — A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário em contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido do presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

13 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal e publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri poderá exigir qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15 — A falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Francisco Martins Guerreiro, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.
Vogais efectivos:

Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Dr. Manuel Guerreiro Milho, administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Rosário Costa Simão, técnica superior de 1.ª classe do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., Beja.

Dr. José António Galego Estrompa, técnico superior de 2.ª classe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Maio de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

ANEXO

Concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral.

Temas e legislação necessária à preparação das provas de conhecimentos gerais e específicos

I — Programa da prova de conhecimentos gerais (despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública):

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei

n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro (lei de gestão hospitalar), e Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

II — Programa das provas de conhecimentos específicos:

1 — Recursos humanos:

1.1 — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março, e 68/2000, de 26 de Abril, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

1.2 — Regime geral da carreira médica hospitalar — Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e respectivas alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 29/91, de 11 de Janeiro, 210/91, de 12 de Junho, 114/92, de 4 de Julho, e 412/99, de 15 de Outubro, 128/92, de 4 de Julho, e 203/2004, de 18 de Agosto, e Portarias n.ºs 1419/2004, de 20 de Novembro, e 1499/2004, de 28 de Dezembro;

1.3 — Regime geral da carreira de enfermagem — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

2 — Formação:

2.1 — Regulamento do Programa de Estágios Profissionais (IEFP);

2.2 — QCA — Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 122/2001, de 17 de Abril;

2.3 — Regulamento de Aplicação da Medida n.º 2.4 do Programa Operacional Saúde (Saúde XXI) do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), e despacho conjunto n.º 626/2001, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 160, de 12 de Julho de 2001;

2.4 — Despacho conjunto n.º 1096/2001, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 288, de 14 de Dezembro de 2001.

Declaração n.º 125/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que Elisabete da Conceição Leitão Galhardas, 45.ª classificada na lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, declarou não estar interessada em ocupar o referido lugar, pelo que se abate à lista de classificação final publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

27 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

Hospital de São João

Aviso n.º 5266/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2005 e nos termos do n.º 34, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina física e reabilitação, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 18 de Setembro de 2004:

- 1.º Maria José da Silva Festas — 17,55 valores.
2.º Sónia Cristina Moura Pereira silva — 14,62 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Aviso n.º 5267/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 27 de Abril de 2005 e nos termos do n.º 34, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de pediatria com competência em neonatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 15 de Julho de 2004:

Valores

- 1.º Susana Maria Saraiva Pissara Silva 19,4
2.º Paula Manuela Martins Rocha 18,8
3.º João Luís Freire Neves Barreira 16,1
4.º Maria Margarida Ferreira Vale Santos Alves Coelho 14,4

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

29 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 5268/2005 (2.ª série). — João Augusto Duarte Camoegas, assistente administrativo principal do Instituto Português do Sanguê, com a última residência conhecida na Rua de Joaquim Ereira, 506, 1.º, esquerdo, 2750-390 Cascais, é citado (artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar) para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 123/02-D, da Inspeção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde o ora arguido ou o seu advogado poderá consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

6 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 5269/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Maio de 2005, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade ITF — Farma, Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede na Rua do Consigliere Pedroso, 123, Queluz de Baixo, 2745-557 Barcarena, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma, Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Vila Verde, Terrugem, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 5270/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Comendador Manuel Pereira Bastos, 297, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

5 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 5271/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional de Farmácia e do Medicamento, na sua sessão de 28 de Abril de 2005 (acta n.º 26/CA/2005), analisada a proposta

GJC/102/10.1.1, de 29 de Março de 2005, da comissão de avaliação de transferências de farmácias, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Silva Fernandes, sita na Rua da Escola Velha, freguesia de Golpilheira, concelho da Batalha, distrito de Leiria, formulado em 17 de Novembro de 1999, e na sequência de acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, proferido no âmbito do processo n.º 735/2001, em sede de recurso contencioso, interposto pela proprietária da Farmácia Silva Fernandes, no qual foi ordenado o prosseguimento do processo de transferência, deliberou autorizar a transferência da Farmácia Silva Fernandes, conforme proposto, para a Rua de Nossa Senhora de Fátima, 4, localidade de São Mamede, freguesia de São Mamede, concelho da Batalha, distrito de Leiria, nos termos do disposto nos n.ºs 1.º a 6.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

5 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Deliberação n.º 704/2005. — Considerando que o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) recebeu uma comunicação da firma Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª, informando ter sido detectado que o ensaio de dissolução de uma das substâncias activas — cloridrato de amiloride — se encontra fora dos limites das especificações do produto acabado aprovadas em sede de autorização de introdução no mercado do medicamento *Diurene 50,5 mg+50 mg, comprimido*;

Considerando que a firma informa que este problema de qualidade foi detectado no lote n.º 40 902, com a validade de Julho de 2007; Considerando que a sociedade Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª, comunicou ao INFARMED a intenção de proceder à recolha voluntária deste lote de medicamento do mercado:

Assim, e por razões de precaução e zelo pela saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, alínea a), 11.º, n.º 1, alínea d), e 15.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada do mercado do lote n.º 40 902 do medicamento *Diurene 50,5 mg+50 mg, comprimido*, cujo titular da AIM é a sociedade Winthrop Farmacêutica Portugal, L.ª, bem como comunicar às entidades envolvidas no circuito de distribuição deste medicamento a suspensão da sua utilização.

5 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 5272/2005 (2.ª série). — *Concurso do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais — biénio de 2005-2007.* — De acordo com o aviso n.º 1508/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Fevereiro de 2005, torna-se pública a lista provisória de graduação dos candidatos ao concurso para a profissionalização em serviço dos professores das escolas do ensino particular e cooperativo, incluindo as escolas profissionais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto — biénio de 2005-2007.

Os candidatos são graduados dentro dos respectivos grupos por prioridade e dentro desta por escalão e, para cada um, são indicados os seguintes elementos:

- Grupo;
- Número de ordem no grupo;
- Bilhete de identidade;
- Nome;
- Data de nascimento;
- Escalão;
- Classificação académica;
- Prioridade;
- Tempo de serviço até 31 de Agosto de 2004;
- Dispensa do 2.º ano;
- Graduação de acordo com o Decreto-Lei n.º 35/2003.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Candidatos admitidos — Lista provisória de graduação

Grupo	Ordem	Bilhete de identidade n.º	Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Escalaço	Classificação académica	Prioridade	Tempo de serviço até 31 de Agosto de 2004 — Dias	Tem condições para dispensar do 2.º ano		Graduação
									Sim	Não	
1	1	9221800	Maria Gracinda Brásio da Fonseca	3-8-1968	1.º	11	4.ª	3717	X		21,184
	2	9945350	Maria Adélna Ferreira Rodrigues	10-1-1972	2.º	14	4.ª	2558	X		21,008
	3	4564458	Rosa Maria Godinho Cabaço Barrento	10-9-1954	2.º	15	4.ª	2191	X		21,003
	4	10094658	Ana Luísa Matos Costa	13-7-1973	1.º	12	5.ª	2114	X		17,792
	5	9880417	Ana Rita Norberto Piloto Abreu Rato Miranda	1-11-1972	2.º	14	5.ª	1581	X		18,332
	6	10133569	Carla Irene Albuquerque Sequeira	25-6-1973	4.º	14	5.ª	1431	X		17,921
	7	6981714	Maria de Fátima Simões da Silva Pereira (a)	7-8-1964	1.º	13	5.ª	5762	X		28,786
	8	7381016	Isabel Maria de Oliveira Arribança (a)	20-5-1966	1.º	13	5.ª	5720	X		28,671
	1	6957501	Helena Margarida Silva Martins Serrano	18-11-1965	1.º	13	4.ª	3445	X		22,438
	2	8403038	Margarida da Graça Silvestre Machado Delfim	10-7-1969	1.º	13	4.ª	3257	X		21,923
3	3	3675418	Maria Nazaré Correia Palmeirão Lindsey	11-8-1954	3.º	13	4.ª	4852	X		26,293
	4	10306783	Sofia Margarida Fernandes Peres Cidrais Cid	6-9-1974	1.º	11	5.ª	2092	X		16,732
4	1	10842699	Joana Figueiredo Rebocho	9-6-1976	3.º	14	5.ª	1064		X	16,915
	1	9858913	Ana Rita Rozendo Cabral Fernandes Serrão Rodrigues	21-6-1972	1.º	14	4.ª	2193	X		20,008
5	2	5163363	Maria da Graça Galvão Ribeiro	19-4-1959	4.º	13	4.ª	4552	X		25,471
	3	7797964	Teresa Maria dos Santos Lages Machado Grácio	13-9-1967	4.º	11,9	4.ª	4041	X		22,971
	4	8568538	Claudia Alexandra Carricho Gonçalves Vaz	17-2-1969	1.º	16	5.ª	1862	X		21,101
	5	10083211	Ana Margarida Reis Ferreira da Silva Certeira	9-6-1973	1.º	14	5.ª	2101	X		19,756

Grupo	Ordem	Bilhete de identidade n.º	Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Escalaº	Classificação académica	Prioridade	Tempo serviço até 31 de Agosto de 2004 — Dias	Tem condições para dispensar do 2.º ano		Gradação
									Sim	Não	
6	6	10063800	Célia Margarida Nunes Laranjeira	26-9-1972	2.º	14	5.ª	2077	X		19,690
	1	9699354	Francisco José Guedes Martins	30-12-1971	2.º	15	4.ª	2640	X		22,233
11	1	10120113	Cláudia Maria Rodrigues de Sousa Henriques	20-7-1973	1.º	14	5.ª	1944	X		19,326
	2	7643573	Manuel António Coelho do Carmo	31-10-1967	1.º	12	5.ª	1888	X		17,173
13	1	10308645	Pedro Miguel Ramos Martins	22-3-1974	2.º	11	4.ª	2192	X		17,005
	2	10151368	José Alfredo de Almeida Silva	30-9-1972	1.º	16	5.ª	1067		X	18,923
15	1	9970993	Paulo Manuel da Costa Martins	22-9-1965	1.º	13	4.ª	4505	X		25,342
	2	6924589	Maria Teresa do Nascimento e Sousa Vitória	12-2-1966	1.º	14	4.ª	2826	X		21,742
	3	8422254	Lília Maria Salgado da Costa Duarte	23-7-1969	1.º	12	4.ª	2333	X		18,392
	4	4565869	Luís Veríssimo Cardoso Alves	7-2-1955	2.º	13	4.ª	8830	X		37,192
	5	10779349	Ana Carla Costa da Silva de Castro Rodrigues Miranda	30-11-1976	1.º	16	5.ª	1434	X		19,929
	6	10652401	Ricardo da Silva Pinto	23-11-1975	1.º	14	5.ª	1626	X		18,455
	7	10371670	Rita Carla Vindeirinho Roda Félix	10-3-1974	1.º	14	5.ª	1573	X		18,310
	8	10295083	Maria Gabriela Carneiro Nunes Abreu	28-1-1974	1.º	13	5.ª	1745	X		17,781
	9	10183471	Susana Maria Gonçalves Paraíso	3-9-1973	1.º	13	5.ª	1475	X		17,041
	10	8151747	Elisabete Gaspar Brás	20-2-1967	1.º	11	5.ª	1468	X		15,022
16	11	9621352	António José Vieira Roque Gameiro	19-3-1971	2.º	12	5.ª	1778	X		16,871
	1	8567508	Sandra Maria Saraiva Pinto	10-9-1969	2.º	12	4.ª	2991	X		20,195
	2	7573888	Ana Isabel Moutinho Gomes Leite	15-11-1967	1.º	11	5.ª	1921	X		16,263
	3	10770470	Paula Catarina Duarte Dias	6-9-1976	1.º	13	5.ª	1096		X	16,003
17	4	11511753	Eva Patrícia Teixeira Lopes Reina	2-1-1979	3.º	12	5.ª	731		X	14,003
	1	9545675	Pedro Jorge Brito Silva Gomes	7-6-1970	1.º	15	4.ª	2273	X		21,227
	2	10262783	Nuno Cordeiro Barros de Oliveira	4-10-1974	1.º	14	4.ª	2541	X		20,962
	3	11134458	Tomaz Michels Silva	18-12-1965	1.º	14	4.ª	2279	X		20,244
	4	8473040	Maria da Conceição Quintino Aleixo	12-12-1968	1.º	13	4.ª	2458	X		19,734
	5	10221567	Isabel Cristina Salgueiro Pedrosa	14-7-1967	1.º	12	4.ª	2478	X		18,789
	6	9913925	Hélio Batista Gomes	26-8-1972	1.º	14	5.ª	2041	X		19,592
	7	8853509	João Félix Galvão Romeiro	4-2-1970	1.º	14,14	5.ª	1517	X		18,296
	8	8096632	Cláudia Alexandra Rodrigues Carvalho da Silva Pereira	3-12-1967	1.º	13,58	5.ª	1618	X		18,013
	9	8173614	António Rui de Jesus Castanheira	8-4-1968	1.º	13	5.ª	1739	X		17,764
	10	4367613	Rosa Maria Moura Mendes Leitão	3-8-1960	1.º	13	5.ª	1582	X		17,334
	11	11266307	Maria Antónia Ferreira Coelho	30-3-1978	1.º	14,27	5.ª	882		X	16,686
	12	10871477	Pedro Miguel Teixeira de Jesus	8-1-1977	1.º	15	5.ª	353		X	15,967
	13	10562575	António Carlos Gonçalves Coelho	15-4-1973	1.º	11	5.ª	1431	X		14,921
18	14	7792892	Maria João Peixe Risques Pereira Lupi Caetano	2-3-1969	3.º	13,23	5.ª	1233		X	16,608
	1	11513115	Bruno Domingues Rodrigues	14-9-1979	1.º	13	5.ª	291		X	13,797
	2	10547213	Rogério Manuel Dinis Lidington Simões	1-6-1975	2.º	13	5.ª	2060	X		18,644
	3	10245120	Adriano César Gomes Teixeira	1-4-1974	2.º	12	5.ª	1661	X		16,551
19	1	9320281	Isabel Maria da Silva	13-1-1968	3.º	11	4.ª	3653	X		21,008
	2	10167052	José Manuel Sousa Grave	11-5-1973	1.º	13	5.ª	1767	X		17,841
	3	10290687	Carla da Silva Pereira Antão	5-1-1974	1.º	12	5.ª	757		X	14,074
	4	8229361	Maria Odete Matias Ferreira	10-7-1967	2.º	12	5.ª	1637	X		16,485
	5	8423576	Maria José Costa e Silva Falcão de Brito	5-12-1968	2.º	12	5.ª	1527	X		16,184
	6	7367384	Luísa Maria Góis de Carvalho Brak-Lamy	29-7-1966	2.º	11	5.ª	0		X	11,000
	7	7529303	Paula Cristina Ferreira Marques	15-8-1966	3.º	12	5.ª	1461	X		16,003
	8	10021837	Rita Isabel Arrobas Sansão Coelho	18-3-1973	4.º	13	5.ª	1877	X		18,142
	9	6304510	David de Almeida Malta (a)	20-6-1964	1.º	12	5.ª	5030	X		25,781
	10	5086242	Isabel Maria da Rocha Fernandes (a)	23-3-1958	1.º	13	5.ª	2922	X		21,005

Grupo	Ordem	Bilhete de identidade n.º	Nome do(a) candidato(a)	Data de nascimento	Escalaço	Classificação académica	Prioridade	Tempo serviço até 31 de Agosto de 2004 — Dias	Tem condições para dispensar do 2.º ano		Gradação
									Sim	Não	
20	11	9675783	Dina Paula de Jesus Rocha (a)	17-9-1971	1.º	12	5.ª	2887	X		19,910
	12	11448511	Gladys da Cruz do Nascimento (a)	4-6-1962	3.º	12	5.ª	3652	X		22,005
	1	10955510	Maria Filomena de Jesus Gomes Escada Rebelo	13-5-1961	3.º	14	4.ª	6186	X		30,948
21	2	7377366	Conceição José Ribas da Silva	19-3-1966	3.º	11	4.ª	3962	X		21,855
	3	9783959	Isabel Maria dos Santos Marques	27-6-1972	3.º	11	4.ª	2865	X		18,849
	1	8189068	Maria do Carmo Rodrigues dos Santos Lino	15-5-1964	1.º	12	4.ª	4384	X		24,011
22	2	9030454	Catarina Maria Barbosa Baptista Janeiro da Costa	26-6-1970	1.º	13	4.ª	2391	X		19,551
	3	4282010	Maria da Conceição Carlos Silva Grancho	23-1-1959	1.º	12	4.ª	2508	X		18,871
	4	10056108	Vera Mafalda Tomé Martins	15-5-1973	1.º	12	5.ª	1843	X		17,049
24	1	8456990	Estela Maria de Carvalho Gomes	21-3-1969	1.º	12	4.ª	3262	X		20,937
	2	10815332	Sandra Cristina Calado Pereira	31-5-1976	1.º	12	5.ª	1813	X		16,967
	1	9613353	Susana Isabel Lucena Teixeira	11-12-1971	1.º	14	5.ª	1610	X		18,411
25	1	10110653	Anabela Domingues Martins	28-10-1973	1.º	13	5.ª	1412		X	16,868
	2	11774102	Raquel Alice Martins Lopes Machado	7-2-1980	1.º	12	5.ª	200		X	12,548
	1	7777950	Cristina Manuela Castro de Oliveira da Silva Ferreira	14-1-1967	1.º	13	4.ª	3604	X		22,874
26	3	7867163	Maria Salomé Victória de Faria e Oliveira Castanhas	19-2-1968	1.º	14	4.ª	2494	X		20,833
	2	10067655	Raquel França Brazão	27-7-1973	1.º	16	5.ª	1779	X		20,874
	4	10567417	Ana Margarida Freire Aleixo	2-4-1975	1.º	13	5.ª	1706	X		17,674
28	5	10439206	Cidália Ruas Ferreira	21-10-1974	1.º	12	5.ª	1827	X		17,005
	1	10318029	José Carlos Marques da Silva	10-12-1974	1.º	14	4.ª	2849	X		21,805
	1	6884787	Maria Alzira Monteiro	28-8-1963	único	13	4.ª	4749	X		26,011
38	1	8930200	Nuno Gonçalo Matos Casimiro da Costa Mourão	1-8-1970	1.º	13	5.ª	1581	X		17,332
	1	9112620	Maria João Bombas Duarte Branco	8-5-1969	1.º	12	4.ª	3126	X		20,564
	2	5083441	Virgílio da Costa Diogo	30-11-1953	1.º	12	4.ª	2228	X		18,104
39	3	6873429	Paulo Leonel Nabais Santos	28-6-1963	2.º	14	4.ª	5058	X		27,858
	4	8152521	Rui Luís Rosa Vieira	26-4-1968	2.º	12	4.ª	3307	X		21,060
	5	9542895	Carlos Alberto Simões Coimbra Marques	4-11-1971	2.º	11	4.ª	2339	X		17,408
10	6	10017544	Nuno Filipe Rodrigues da Costa	4-11-1973	1.º	16	5.ª	1575	X		20,315
	7	8565937	Teresa Maria Alves da Mota	9-6-1969	1.º	12	5.ª	1461	X		16,003
	8	10809509	Ana Sofia Ferreira Viana	13-4-1976	1.º	13	5.ª	1066		X	15,921
11	9	9598795	João Pedro Gonçalves Coelho	24-10-1969	1.º	11	5.ª	1736	X		15,756
	10	9271864	Luís Paulo Alves dos Santos	15-1-1970	1.º	11	5.ª	1545	X		15,233
	11	10961912	Sílvia Glória Gomes Ferreira	3-8-1977	1.º	13	5.ª	459		X	14,258
12	12	3315546	Marcos António Almeida da Costa Lima	13-12-1956	2.º	13	5.ª	1796	X		17,921
	13	10660744	Leandro Miguel Simões Nunes	26-1-1975	2.º	11	5.ª	2178	X		16,967
	14	10282917	Ana Cristina Azevedo da Rocha	11-9-1972	2.º	13	5.ª	731		X	15,003
13	15	9598432	Helena Isabel Alberto Raposo	17-7-1971	2.º	11	5.ª	1019		X	13,792
	16	10148309	Carla Sofia Cravo Gaspar	11-2-1973	2.º	11	5.ª	888		X	13,433
	17	7223831	José Joaquim da Silva Sousa	22-11-1964	2.º	12	5.ª	205		X	12,562

(a) Docentes já profissionalizados noutro grupo de docência.

Candidatos excluídos da profissionalização em serviço — biénio de 2005-2007

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Abília Augusta Ferreira de Sousa Castro	Externato de Vila Meã	8543886	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. O tempo de serviço apresentado não está certificado, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura. Não comprova aprovação nas disciplinas exigidas na alínea a) do Despacho Normativo n.º 32/84 para o grupo 01. Não faz prova do regime de contratação.
Adelino Simões Ferreira	Escola Profissional de Tondela	8609626	As disciplinas que se propõe leccionar não são disciplinas do grupo no ensino regular.
Aída Catarina Alves dos Santos Camilo	Cooperativa de Ensino de Coimbra	10078378	O tempo de serviço apresentado e certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Ana Cristina Campos e Matos Pinto	Colégio Terras de Santa Maria	8598412	O tempo de serviço declarado não está certificado, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Ana Cristina Vilela de Magalhães	Escola Profissional de Fermil de Basto.	10518783	A escola pela qual se candidata é pública e abriu vaga para o grupo 39 para o concurso de professores do ensino público para 2005-2006. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Isabel de Macedo Falcão Fernades Albernaz	Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão.	9937425	Preenchimento incorrecto do n.º 4.1 da ficha de candidatura.
Ana Isabel Pinto Nogueira	DIDÁXIS — Escola Cooperativa de Vale de São Cosme.	10273604	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Luísa Dionísio Martins Roque	Colégio D. Luísa Sigea	10329450	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Ana Luísa Freitas Tavares Ferreira de Barros	INEDNEVOGILDE	8409876	Não comprova aprovação em três cadeiras de língua alemã, como exigido na alínea a) do Despacho Normativo n.º 32/84 para o grupo 22. O tempo de serviço prestado no ensino particular e cooperativo não está certificado pela respectiva direcção regional de educação, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Ana Paula de Sousa Barbosa	Externato de Vila Meã	5918773	O tempo de serviço prestado no ensino particular e cooperativo não está certificado pela respectiva direcção regional de educação, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura. Não preenchimento do n.º 3 da ficha. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Paula Gomes Ferreira de Oliveira	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	10648587	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Paula Oliveira da Silva	Escola de Comércio do Porto	11411378	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. O recibo de vencimento não comprova o regime de contratação.
Ana Paula Rodrigues Henriques Barreira Alturas.	Escola de Comércio de Lisboa	7676607	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Regina Rodrigues Pinho	Escola Profissional de Ourém	10998832	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
Ana Sofia Perdighão Brás	Escola Profissional Gil Eanes	9819769	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ana Sofia Vieira Lopes	Colégio de São José	10961794	Preenchimento incorrecto do n.º 4.5.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
André João Dias Fernandes	EBA — Escola Beira Agueira	9858998	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
André Pereira Dias da Costa	Centro Helen Keller	8196777	Não preenche o n.º 3 da ficha de candidatura. A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
António Pedro Poças de Castro e Silva	Instituto Profissional de Tecnologias Avançadas.	6973776	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
António Xavier Monteiro Rodrigues Torrinha	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	5954953	As disciplinas que se propõe leccionar não são disciplinas do grupo no ensino regular.
Carina Elisabete Carvalho Frade	Externato João Alberto Faria	9793210	O tempo de serviço apresentado e certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Carla Alexandra da Conceição Alves Silva Costa Oliveira Pedro.	Colégio de São José	8459731	O tempo de serviço declarado não está certificado, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Carla Maria Agostinho de Magalhães	COOPESCOLA — Externato de Nossa Senhora da Penha de França.	9572126	Não apresenta declaração e certificação do tempo de serviço indicado no n.º 4.4, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Carlos Miguel Sá Brandão	DIDÁXIS — Escola Cooperativa de Vale de São Cosme.	11023688	As disciplinas indicadas não são disciplinas do grupo no ensino regular. Preenchimento incorrecto do n.º 4.1 da ficha de candidatura.
Carlos Paulo Teixeira Nunes	Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.	11130135	Não possui habilitação própria para o grupo ao qual se candidata.
Carlos Pedro da Cunha Franciosi Costa	Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento.	8793691	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Cláudia Alexandra Romeira da Rocha de Andrade.	Colégio de Nossa Senhora da Bonança.	10297975	A candidata não assinou a ficha de candidatura.
Cristina Manuela Loureiro Martins Correia	Externato D. Afonso Henriques	9588261	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Cristina Maria Antão Soares Moreira	Escola Profissional de Comunicação e Imagem.	5601185	Não preenche o n.º 3 da ficha de candidatura. Preenchimento incorrecto do n.º 4.2 da ficha de candidatura. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Cristina Maria Varanda Gonçalves Fernandes Soares.	Externato da Luz	8238308	O tempo de serviço prestado no ensino particular e cooperativo não está certificado pela respectiva direcção regional de educação. O tempo de serviço do ensino público não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Dalila do Carmo Miranda de Jesus Carvalho	Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal.	8987199	Não preenchimento do n.º 3 da ficha de candidatura. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Elisabete Tomás Lopes	Escola Profissional de Comunicação e Imagem.	9513250	Preenchimento incorrecto do n.º 4.2 da ficha de candidatura.
Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo.	Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal.	6939905	Não preenchimento dos n.ºs 3, 4.2 e 4.6 da ficha de candidatura. Preenchimento incorrecto dos n.ºs 4.1 e 4.5. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Ema Paula Tavares Vitorino de Carvalho	Escola Profissional Gustave Eiffel	10565170	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso em apreço. O director pedagógico não garante as condições para a docente realizar a profissionalização em serviço.
Emanuel Avelino Morais Teixeira	Escola Profissional de Murça	9220206	Não comprova o regime de contratação.
Ermita Margarida Quiñones Felgueiras	Escola Profissional do Alto Minho Interior.	7396907	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Fernando Machado Gomes	Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense.	3986414	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
Florbela de Jesus Carrola	Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.	8587607	Não preenchimento do n.º 4.5 da ficha de candidatura. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Francisca Maria Granwehr de Sousa	Instituto das Artes e da Imagem . . .	9535884	O estabelecimento de ensino que apresenta a candidatura é do ensino artístico, encontrando-se, assim, fora do âmbito deste concurso.
Gonçalo José Freitas Carnaz	Instituto Educativo de Souselas . . .	10624975	Preenchimento incorrecto do n.º 4.1 da ficha de candidatura. O tempo de serviço apresentado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Graça Maria Branco Vasques Guerreiro dos Santos Fialho.	Escola Profissional de Moura	76831060	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Guilhermina da Graça de Almeida Cardoso de Oliveira.	Escola de Formação Social Rural	7008414	A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo a que se candidata. As disciplinas que se propõe leccionar não são disciplinas do grupo no ensino regular. O tempo de serviço referido no n.º 4.4 não está certificado pela respectiva direcção regional de educação. Não preenche o n.º 3 da ficha de candidatura.
Gustavo Jorge Oliveira Campino	Colégio do Sagrado Coração de Maria.	9866893	Preenchimento incorrecto do n.º 4.2 da ficha de candidatura. Não satisfaz a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Helena Maria Lourinho Pereira	Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte.	6076900	A disciplina indicada não consta do elenco das disciplinas do grupo no ensino regular. A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo de docência a que se candidata.
Inês João Gomes Godinho	Escola Profissional Bento de Jesus Caraça (Lisboa).	11358899	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Íris Patrícia Oliveira Machado Monteiro	Externato de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.	10322504	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Isabel Alexandra Teixeira Fernandes	CIOR — Escola Profissional de Vila Nova de Famalicão.	9844911	Preenchimento incorrecto do n.º 4.1 da ficha de candidatura.
Isabel Cristina Campos Seabra Ferreira	Escola Profissional Bento de Jesus Caraça — Delegação de Mértola.	7792279	A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo a que se candidata.
Isabel Maria Barroso Gonçalves	Escola Salesiana de Manique	3720579	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Isabel Maria Santos Lopes	Escola Tecnológica, Artística e Profissional de Pombal.	8225047	A disciplina indicada não consta do elenco das disciplinas do grupo no ensino regular.
João Carlos Macedo do Vale	Escola Profissional do Alto Minho Interior.	10112465	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. A disciplina indicada não é disciplina do grupo no ensino regular.
João Carlos Salgueiro de Jesus	Escola Profissional Tecnológica e Agrária de Moimenta da Beira.	9656085	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
João Paulo Calado Inglês Esquível	Escola Profissional Val do Rio . . .	6616025	A disciplina indicada não consta do elenco das disciplinas do grupo no ensino regular.
José Carlos Sousa Alves	Escola Profissional de Ourém	10752977	O tempo de serviço certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6. A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
José Joaquim Abrantes Pires	Externato de Nossa Senhora dos Remédios.	8447418	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Judite Maria Nobre Caeiros da Silva Pastor Centeno.	Externato D. Afonso V	5494753	Não comprova o regime de contratação. Preenchimento incorrecto do n.º 4.1 da ficha de candidatura. Não preenchimento do n.º 4.2.
Lídia Maria Lopes de Jesus Brás de Lima Faísca	Escola Profissional de Tecnologia Digital.	8054935	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Luís Manuel dos Reis Brazão Duarte Ramos . . .	Academia de Música de Santa Cecília.	11008200	A ficha de candidatura não está autenticada com o selo branco ou carimbo do estabelecimento de ensino.
Manuel António de Almeida Brás	Colégio Planalto	6916704	O tempo de serviço certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Marco André Melo dos Reis	Escola Profissional de Paços de Brandão.	10498154	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
Margarida do Rosário Pinheiro Antunes	Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal.	7850616	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. As disciplinas que se propõe leccionar não são disciplinas do grupo no ensino regular.
Maria Augusta Santos Pires Pereira	Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas.	7314705	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Maria Carlos da Silva Pinto Lopes	DIDÁXIS — Escola Cooperativa de Vale de São Cosme.	10653104	O tempo de serviço apresentado não está certificado pela respectiva direcção regional de educação, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Maria Cecília da Silva Rodrigues	Colégio Conciliar de Maria Imaculada.	10895836	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
Maria de Fátima Neves Vicente Liz	Centro de Estudos Educativos de Ançã.	7866275	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o horário prestado. Não envia registo biográfico de onde conste o tempo de serviço no ensino público.
Maria de Fátima Rodrigues Pedrosa	Escola Profissional de Economia Social — Academia José Moreira da Silva.	3977270	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Maria Emília Ferreira Martins	Colégio de São José	4809312	Preenchimento incorrecto do n.º 4.3. O tempo de serviço apresentado e certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Maria Fernanda Vilas Boas da Silva	Escola Profissional Profitecla	3453015	Não comprova a aprovação em três cadeiras de língua alemã, como exigido na alínea a) do Despacho Normativo n.º 32/84 para o grupo 22.
Maria Helena Beirão Reis Godinho Miranda Segurado Marques.	Colégio de Santa Doroteia	8146700	O certificado de habilitações não designa o ramo da licenciatura em engenharia agrónómica, pelo que não pode ser considerada portadora de habilitação própria para o grupo 04.
Maria Josefina Miranda Gonçalves	Escola Profissional Profitecla	3936352	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Maria Manuel Boto Pancadinha Ildfonso	Escola Tecnológica do Litoral Alentejano.	6285427	Não preenchimento do n.º 4.6 da ficha de candidatura.
Maria Manuela da Costa	Externato de São Miguel de Refojos.	10007941	A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo a que se candidata.
Maria Margarida do Carmo Glória Fragoso Ramalho da Silva.	Instituto de Ciências Educativas	9591348	O tempo de serviço certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Maria Teresa Cavaco dos Santos	Escola Profissional de Moura	10128538	A ficha de candidatura não está autenticada com o selo branco ou o carimbo do estabelecimento de ensino. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Maria Teresa Trindade Aranha	Associação Escola 31 de Janeiro	8862658	Não faz prova do regime de contratação. Não comprova a habilitação académica. A licenciatura em Engenharia Geológica confere habilitação própria para o grupo 11 se o elenco curricular foi publicado até 1984, conforme determinação do Despacho Normativo n.º 10-B/98, de 5 de Fevereiro.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Marina José Pedras Caetano	Instituto Educativo do Juncal	10402827	O tempo de serviço certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura. Não preenchimento do n.º 4.1.
Marinela Duarte Fazendeiro	Colégio de São Mamede	10299329	Não comprova o regime de contratação.
Mário Fernando da Silva Rodrigues	INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento.	12008727	As disciplinas que se propõe leccionar não são disciplinas do grupo no ensino regular. Não comprova o regime de contratação. A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para a docência.
Mário Pedro de Jesus da Silveira Rodrigues	Academia de Música de Santa Cecília.	7336182	A ficha de candidatura não está autenticada com o selo branco ou carimbo do estabelecimento de ensino.
Miguel Duarte Lobo Gomes Alexandre	Instituto Profissional de Transportes.	4651588	O candidato é director pedagógico do estabelecimento de ensino pelo qual se candidata.
Nancy Luís da Silva	Escola Tecnológica e Profissional de Sicó.	14102827	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Nuno António Negrão Ogando dos Santos	Colégio de São João de Brito	6028388	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Nuno Miguel Martins e Santos Tavares Pinheiro	Escola Profissional Profitecla	9531469	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso em apreço. As disciplinas indicadas não são disciplinas do grupo no ensino regular.
Nuno Renato Azevedo Rodrigues	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	11562337	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Paula Alexandra Alves Carvalho Melo Rodrigues	Escola Profissional Profitecla	7707951	Não satisfaz o previsto no n.º 6.2 do aviso de abertura.
Paula Cristina de Jesus Nunes Frade	Externato de Educação Popular	8213442	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Paula Cristina Neto da Silva	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	11430845	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Paula Cristina Prata Cabrita Albuquerque	Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento.	8999634	A candidatura foi enviada fora do prazo estabelecido no aviso de abertura do concurso.
Paula Maria Lemos Bessa	Escola Profissional Agrícola de Fermil de Basto.	7355179	A escola pela qual se candidata é pública. Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. Preenchimento incompleto do n.º 4.1 da ficha de candidatura. Não preenchimento do n.º 4.2. A licenciatura de que é titular não confere habilitação própria para o grupo a que se candidata. O tempo de serviço indicado não está certificado, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6.
Paulo Alexandre Gomes Rua	Escola Profissional Agrícola de Lamego.	9537876	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. Preenchimento incompleto do n.º 4.1 da ficha de candidatura. Não preenchimento do n.º 4.2. Não apresenta o tempo de serviço docente referido no n.º 4.4, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6.
Paulo Jorge de Miranda Garrido	ANCORENSIS — Cooperativa de Ensino.	9011583	Preenchimento incorrecto do n.º 4.2.
Pedro Manuel Pereira Dias Zamith Silva	Colégio Planalto	9549347	Não comprova o regime de contratação.
Petros Rekas	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.	43816	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Ricardo Jorge de Loureiro Silva	Escola Profissional de Tondela . . .	11152967	Não preenchimento dos n.ºs 3 e 4.2 da ficha de candidatura.
Ricardo Luís Petrucci Gil de Nobre Júlio	Escola de Pedro Nunes	10508373	Não satisfaz o determinado no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso. A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para a docência.
Rita Maria Figueiredo Antunes Severino Lourenço.	Centro Helen Keller	8548018	Preenchimento incorrecto do n.º 3 da ficha de candidatura. A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, não satisfazendo, por isso, a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Rosa Maria Luís dos Santos Augusto Reis	Externato Nossa Senhora do Rosário.	10769318	Preenchimento incorrecto dos n.ºs 4.1 e 4.2 da ficha de candidatura.
Rui Manuel Miranda de Araújo Gonçalves	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.	9780107	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular.
Rute Alexandra Severino Rafael	Externato João Alberto Faria	10514797	A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo a que se candidata. O tempo de serviço apresentado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Sandra Andreia Neves Monteiro	Centro de Estudos Educativos de Ançã.	11290505	Não preenchimento do n.º 4.6 da ficha de candidatura.
Sandra Maria Sampaio Marques	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	11401966	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Sandra Paula Gameiro Gonçalves	Centro de Estudos de Fátima	9801028	A ficha de candidatura não está assinada pela candidata.
Sara Paula Mota Moreira dos Santos	Externato de São Miguel de Refojos	7752245	O bacharelato de Tradutores e Intérpretes constitui habilitação própria para o grupo 22 desde que a segunda língua seja o alemão, conforme determinado pelo Despacho Normativo n.º 1-A/99. A licenciatura em Interpretação e Tradução Simultânea não confere habilitação para a docência.
Serge Soares Fernandes	Externato de São Miguel de Refojos	10409072	Não preenchimento do n.º 4.2 da ficha de candidatura.
Sofia Paula Ayres da Silva de Aguiar de Almeida Cabrita.	Colégio Salesiano — Oficinas de São José.	7706474	O tempo de serviço apresentado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Sofia Trigo Morais Taxa da Silva	INED — Instituto de Educação e Desenvolvimento.	11476265	Não comprova o regime de contratação. A habilitação académica apresentada não constitui habilitação para a docência.
Sónia Cristina Afonso Silva Fernandes	Escola Profissional Gustave Eiffel . . .	9517853	A escola não garante as condições necessárias à profissionalização da docente. A candidatura não foi enviada em correio registado com aviso de recepção, conforme o determinado no n.º 1 do aviso de abertura do concurso.
Sónia Isabel de Sousa Ribeiro Caldas	DIDÁXIS — Cooperativa de Ensino.	11034373	A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Susana Maria Silveira de Vasconcelos Peixoto	Externato de Vila Meã	10272034	Não preenchimento do n.º 4.6 da ficha de candidatura.
Teresa Couceiro Vieira Santos	Escola Profissional e Artística da Marinha Grande.	8435753	O tempo de serviço declarado não está certificado, pelo que não pode ser considerado. Logo, deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.
Teresa da Conceição Figueiras Jordão	Instituto Educativo do Juncal	10118426	A habilitação académica apresentada não constitui habilitação própria para o grupo de docência a que se candidata. O tempo de serviço certificado não lhe permite dispensar do 2.º ano, pelo que deveria ter preenchido correctamente os n.ºs 4.5 e 4.6 da ficha de candidatura.

Candidato	Estabelecimento	Bilhete de identidade n.º	Observações
Tito Manuel da Costa Serpa Águas Ruas	Externato João Alberto Faria	6220586	A disciplina que se propõe leccionar não é disciplina do grupo no ensino regular. Não preenche o n.º 3 da ficha de candidatura. A declaração emitida pelo estabelecimento de ensino não refere o vínculo contratual, pelo que não está garantida a determinação mencionada no n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.
Vera Susana Dias Carvalho	Centro Helen Keller	10269361	

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 11 324/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na Portaria n.º 617/2004, de 3 de Junho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e delegeo na directora de serviços Administrativos e Financeiros (DSAF), Maria Teresa Monteiro de Andrade Santarém, as seguintes competências:

1.1 — Assinar a correspondência relativa ao envio à Secretaria-Geral e a outros serviços das relações mensais de assiduidade do pessoal afecto, destacado e requisitado na Direcção Regional de Educação do Norte (DREN);

1.2 — Autorizar alterações subsequentes à aprovação do plano anual de férias em relação aos funcionários afectos à DSAF ou a unidades multidisciplinares, gabinetes ou secções directamente dependentes da DSAF;

1.3 — Justificar faltas dos funcionários afectos à DSAF ou a unidades multidisciplinares, gabinetes ou secções directamente dependentes da DSAF;

1.4 — Assinar as requisições de aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DREN, quando as despesas tenham sido previamente autorizadas;

1.5 — Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente, devidamente justificado;

1.6 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações de serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.7 — Assinar as requisições de transportes relativos a deslocações em serviço, quando previamente autorizadas;

1.8 — Autorizar o processamento dos boletins itinerários do pessoal em serviço na DREN desde que as deslocações tenham sido previamente autorizadas;

1.9 — Autorizar o processamento de abonos de horas extraordinárias, desde que previamente autorizadas;

1.10 — Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento a funcionários afectos à DSAF ou a unidades multidisciplinares, gabinetes ou secções directamente dependentes da DSAF;

1.11 — Assinar as folhas internas de despesas com o pessoal e as respectivas guias de desconto;

1.12 — Autorizar o processamento de vencimentos e outros abonos;

1.13 — Assinar as guias de depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos relativas a descontos de despesas do PIDDAC;

1.14 — Assinar os pedidos de libertação de créditos;

1.15 — Autorizar meios de pagamento de despesas, desde que previamente autorizadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo ainda na directora de serviços Administrativos e Financeiros a competência para a assinatura da correspondência ou do expediente necessários à instrução de processos, subsequente à tomada de decisão, e para organismos oficiais e entidades particulares, com excepção do expediente para os gabinetes de membros do Governo, governos civis e presidentes de câmaras municipais.

3 — São ainda ratificados todos os actos que desde 1 de Janeiro de 2005 tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

2 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Lino Ferreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Manuel de Faria e Sousa

Aviso n.º 5273/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

5 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 325/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo as minhas competências no Secretário de Estado da Cultura, Prof. Doutor Mário António Vieira de Carvalho, durante as minhas ausências e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de Abril de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Despacho n.º 11 326/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delegeo na gestora da Intervenção Operacional da Cultura, licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão técnica da Intervenção Operacional:

- Praticar os actos necessários à regular e plena execução da Intervenção Operacional da Cultura;
- Praticar os actos necessários à realização dos processos relativos à Intervenção Operacional da Cultura;
- Aprovar e submeter a homologação as candidaturas de projectos ao financiamento pela Intervenção Operacional da Cultura, uma vez obtido o parecer favorável da unidade de gestão;
- Outorgar, em representação da Intervenção Operacional da Cultura, os contratos de comparticipação financeira do FEDER relativos a candidaturas homologadas nos termos da alínea anterior;
- Estabelecer relações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres nacionais e estrangeiras.

1.2 — No âmbito da gestão administrativa e financeira da Intervenção Operacional:

- Propor o orçamento anual da assistência técnica e as alterações orçamentais necessárias ao financiamento da estrutura de apoio técnico de forma a assegurar a realização das tarefas que cabem a esta estrutura na gestão da Intervenção Operacional da Cultura;
- Efectuar a gestão corrente dos recursos financeiros disponibilizados pelo orçamento anual da assistência técnica e dos

recursos materiais afectos à estrutura de apoio técnico, nos limites fixados na lei e no presente despacho;

- c) Autorizar, nos termos da competência concedida aos directores-gerais dos serviços com autonomia administrativa pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, incluindo bens duradouros e de investimento, por conta das dotações orçamentais inscritas no orçamento da Secretaria-Geral, tendo em vista o normal funcionamento da estrutura de apoio técnico e a realização dos trabalhos especializados e estudos técnicos necessários à realização das funções que cabem à Intervenção Operacional da Cultura, designadamente a avaliação de candidaturas e o acompanhamento e controlo da sua execução, a avaliação e divulgação da própria Intervenção, a recolha e tratamento de dados e outros trabalhos e estudos exigidos pelas normas nacionais e comunitárias;
- d) Autorizar as minutas de contrato correspondentes à realização das despesas referidas na alínea c) anterior, até aos montantes delegados;
- e) Celebrar contratos de prestação de serviços com entidades nacionais ou estrangeiras, tendo em vista a realização das actividades previstas na alínea c);
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.3 — No âmbito da gestão de recursos humanos da Intervenção Operacional:

- a) Afectar pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades da Intervenção e dentro dos limites fixados no n.º 6 do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 20 de Abril, e no n.º 3 do anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2001, de 5 de Dezembro, nos regimes e condições previstos no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, nomeadamente a requisição e a celebração de contratos de trabalho a termo, nos termos da lei geral do trabalho, salvaguardada que esteja a prévia autorização ministerial exigida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
- b) Autorizar os motoristas da estrutura de apoio técnico a conduzir as viaturas afectas à referida estrutura, bem como o uso, em serviço, de veículo próprio, nos termos do artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, assim como o pagamento dos correspondentes abonos;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como adoptar o horário de trabalho mais adequado;
- d) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por motivo de interesse público e licença de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- e) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e do exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício, bem como o respectivo processamento;
- f) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei geral do processo;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- h) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito;
- i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

2 — As autorizações que impliquem despesa orçamental ficam condicionadas ao acordo da Secretaria-Geral, na sua qualidade de responsável pela gestão do orçamento que suporta a respectiva despesa.

3 — Autorizo, em conformidade com as disposições legais respectivas, a subdelegação, no todo ou em parte, das competências que são conferidas pelo presente despacho.

4 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela licenciada Helena da Conceição Pinheiro Lourenço de Azevedo, no âmbito das competências referidas nos números anteriores, desde 12 de Março de 2005.

9 de Maio de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 11 327/2005 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 21 de Abril de 2005:

Ana Maria Dinis Mendes de Campos, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, artigo 7.º, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Subinspector-Geral, *Júlio Araújo Melo*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 11 328/2005 (2.ª série). — 1 — Foi publicitado no *Diário de Notícias* de 13 de Fevereiro de 2005 e na bolsa de emprego público de 16 de Fevereiro de 2005 o processo de selecção do titular do cargo de director do Museu Grão Vasco, em Viseu (cargo de direcção intermédia de 1.º grau a exercer em museu dependente do Instituto Português de Museus).

2 — Analisadas as candidaturas verificou-se que a mestra Ana Paula Braz Abrantes reúne todos os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

- a) Licenciatura em História e mestrado em História de Arte;
- b) Experiência profissional comprovada no domínio da programação de projectos na área da museologia e do património cultural;
- c) Experiência na coordenação de equipas, pois desempenhou funções dirigentes.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a mestra Ana Paula Braz Abrantes para o cargo de directora do Museu Grão Vasco, em Viseu.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

30 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

ANEXO

Síntese curricular

Ana Paula Braz Abrantes licenciou-se em Ciências Históricas pela Universidade de Coimbra. É professora efectiva de História do 1.º grupo do 2.º ciclo de ensino básico desde 1984 e, no ensino, desempenhou as funções de vice-presidente e presidente de conselho directivo, respectivamente em 1988-1989 e 1989-1991. Em 1993 obteve o diploma do curso de estudos superiores especializados em Arte, Arqueologia e Restauro, opção Arte, frequentando e obtendo aproveitamento numa acção de formação contínua integrada no programa «Foco» da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra sobre arte e património na região Centro. Em 1994 fez a pós-graduação em História da Arte, na Universidade de Coimbra, sobre Renascimento e Maneirismo, onde, em 1996, apresentou e defendeu publicamente a sua dissertação de mestrado «Domingos Vieira Serrão, pintor da *Contra-Maniera*, em Portugal — Entre decoro e conformismo». Em 1997 apresentou a sua candidatura ao doutoramento, que foi aceite e registada, desenvolvendo, a partir daí, investigação sobre o tema «Moralesco, moralidade e propaganda — A pintura 'ao Divino' da *Contra-Maniera* em Portugal». Desempenhou entre 1997 e 1998 as funções de técnica superior no Instituto Português de Museus. É membro da Associação Portuguesa de Historiadores de Arte e encontra-se registada como formadora pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

Desenvolveu múltiplos trabalhos no domínio da história da arte, respectivamente no domínio da cerâmica, marfins, talha e pintura.

Proferiu várias palestras sobre pintura da transição para o Maneirismo e da *Contra-Maniera* e sobre talha.

É autora de:

«O calvário da Igreja da Apresentação, em Aveiro — As dores do Gólgota ou o virtuosismo do trabalho em barro», *Estudos Aveitenses*, revista do ISCIA, n.º 6, Edição Fedrave, Aveiro, 1997;

«Pintura de Diogo Teixeira, variante iconográfica da *Adoração dos Magos* — Ou a *Adoração do Menino Rei*», *Patrimónios*, ano XXXIV, II série, n.º 3, Aveiro, Setembro de 2003;

«Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro — O legado em talha e outras reflexões», *Notas de História da Arte*, edição da Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, Aveiro, 2004.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Despacho n.º 11 329/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 20 de Janeiro de 2005 (publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Fevereiro de 2005), foi determinada a continuação e o desenvolvimento do projecto da informatização da jurisprudência dos tribunais superiores, cujas tarefas são desempenhadas por magistrados judiciais designados pelo presidente do tribunal.

2 — Assim, nos termos do citado despacho, para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização do Tribunal da Relação de Coimbra, renovo a designação dos seguintes magistrados, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, e enquanto se mantiverem os pressupostos subjacentes a essa designação:

Juiz desembargador Dr. António Jorge Fernandes de Oliveira Mendes;

Juiz desembargador Dr. Eduardo Coelho de Matos;

Juiz desembargador Dr. Fernando Monteiro Casimiro;

Juiz desembargador Dr. Jaime Manuel Baeta Carlos Ferreira.

5 de Maio de 2005. — O Presidente, *Carlos Manuel Gaspar Leitão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 705/2005. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 25 de Janeiro de 2005:

Dr. Paulo Jorge Tavares Fernandes da Silva e Dr.ª Maria José Pais de Sousa da Costa Pinto, juízes de direito, servindo, em comissão eventual de serviço, como assessores no Supremo Tribunal de Justiça — renovadas por mais um ano as mesmas comissões de serviço, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, e 57.º, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, com efeitos a partir de 5 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2005, respectivamente.

6 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 11 330/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 28 de Abril de 2005, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 93 e 94, de 20 e 21 de Abril de 2004):

Dr. Armando Pinto dos Santos, juiz desembargador, jubilado — cesada, a seu pedido, com efeitos desde 19 de Abril de 2005, a comissão de serviço que vinha exercendo na Secção Social do Tribunal da Relação do Porto, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março.

7 de Maio de 2005. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 11 331/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 14 de Abril de 2005, no uso de competência delegada:

Fernando Manuel Faria Varelas Graça — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 30 de Abril de 2005 e termo em 29 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11 332/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida a dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano escolar de 2005-2006 ao Prof. Doutor Rui Manuel Bebiano Nascimento, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1 de Outubro de 2005.

29 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 11 333/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor José Luís Pires Laranjeira, professor associado do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 11 334/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Ricardo António Esteves de Castro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2004-2005, com início em 11 de Outubro de 2004.

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 874/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de Abril de 2005, a p. 6634, o despacho n.º 9198/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com início em 3 de Novembro de 2005» deve ler-se «com início em 3 de Outubro de 2005». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 335/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 3 de Maio, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Geologia da Faculdade de Ciências requeridas pela Doutora Maria da Conceição Pombo de Freitas os docentes a seguir indicados:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Cristino José Dabrio Gonzalez, professor catedrático da Facultad de Ciências Geológicas da Universidad Complutense de Madrid.

Doutor Fernando Joaquim Fernandes Tavares Rocha, professor catedrático do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro.

Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Marques de Magalhães Ramalho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Gaspar de Figueiredo Mira de Azevêdo, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes*.

Despacho n.º 11 336/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 3 de Maio, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de habilitação ao título de agregado no grupo de Geologia da Faculdade de Ciências requeridas pelo Doutor Mário Albino Pio Cachão os docentes a seguir indicados:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Rogério Bordalo da Rocha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João José Cardoso Pais, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Miguel Marques de Magalhães Ramalho, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Gaspar de Figueiredo Mira de Azevêdo, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor César Augusto Canêlhas Freire de Andrade, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

3 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto Sousa Lopes*.

Despacho n.º 11 337/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 27 de Abril, foram designados para fazerem parte do júri, por delegação, das provas de equivalência ao grau de doutor em Física (Física da Matéria Condensada) requeridas pelo licenciado Valeriy Brazhny os docentes a seguir indicados:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor João Rocha Vieira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vladimir Vladlenovitch Konotop, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Gabriel Malagueta Feio, investigador auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Rectificação n.º 875/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Abril de 2005, o plano de estudos do anexo I da deliberação n.º 566/2005, relativa à deliberação n.º 3/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, do curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas

conferido pela Universidade de Lisboa através da Faculdade de Letras, rectifica-se que onde se lê:

ANEXO I

[...]

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Ingleses e Alemães**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	1.º	2	

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Alemães**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
2.º ano			
Literatura Portuguesa II	2.º	2	

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Ingleses**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	1.º	2	

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Italianos**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Italiano VII	1.º	2	

deve ler-se:

ANEXO I

[...]

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Ingleses e Alemães**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	1.º	2	5

**Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Alemães**

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
2.º ano			
Literatura Portuguesa II	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Ingleses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	1.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas
Variante de Estudos Portugueses e Italianos

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
4.º ano			
Italiano VII	1.º	2	5

4 de Maio de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 11 338/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Licenciada Cristina Alexandra dos Santos Prista da Costa, técnica estagiária do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 11 339/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Março de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Alfredo Virgílio Mendes Monteiro Ferreira, professor auxiliar convidado, em regime de prestação de serviço a 30% — reconduzido por cinco anos, com efeitos a partir de 13 de Março de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 11 340/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 14 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Tiago Prata Antunes Soares da Fonseca, assistente estagiário — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2005), com efeitos a 17 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Despacho (extracto) n.º 11 341/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor, proferido por delegação do reitor:

Joaquim Morais Ramos Serrano, técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa — requisitado para esta Faculdade, por um ano, na mesma categoria, com efeitos a 1 de Maio de 2005, o abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

29 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Rangel de Mesquita*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 5274/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidades do pessoal não docente desta Faculdade.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

4 de Maio de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Aviso n.º 5275/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 82.º do ECDU, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidades dos professores (catedráticos e associados) a prestar serviço nesta Faculdade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

4 de Maio de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 5276/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 95.º e do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da referida Faculdade relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Abril de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 706/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 2 de Março de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Finanças da Faculdade de Economia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Finanças da Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Finanças.

Artigo 2.º

Coordenação do mestrado

1 — O mestrado é coordenado por um professor doutorado, coadjuvado por outros dois professores doutorados.

2 — Os professores referidos no número anterior constituem a comissão de coordenação do mestrado.

3 — Os membros da comissão de coordenação do mestrado são designados pelo conselho científico da Faculdade, sob proposta do grupo de gestão.

4 — A comissão de coordenação do mestrado é nomeada por um período de dois anos, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da Faculdade.

Artigo 3.º

Duração do mestrado

1 — O mestrado tem a duração de 12 meses e é constituído por um curso de especialização com a duração de dois trimestres e pela

elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, preparada no último semestre.

2 — O curso de mestrado pode ser realizado a tempo parcial. Neste caso, a duração máxima do curso é de 24 meses.

Artigo 4.º

Unidades de crédito

1 — O curso está organizado pelo sistema de unidades de crédito ECTS (*european credits transfer system*) e totaliza 60 unidades de crédito ECTS, repartidas entre 35 unidades de crédito ECTS para o curso de especialização e 25 unidades de créditos para a dissertação.

2 — Após frequência e aprovação nas disciplinas que integram o curso de especialização, os alunos têm direito a um diploma específico nos termos do previsto no n.º 5 do Regulamento dos Mestrados da Universidade do Porto.

3 — Para efeitos de acreditação interna e creditação junto da Universidade do Porto, o curso de especialização poderá ser complementado com unidades curriculares de forma a atingir o número de horas presenciais mínimo para que possa ser reconhecido como curso de pós-graduação.

4 — Em casos devidamente justificados e autorizados pela comissão de coordenação do mestrado, pode ser considerada como válida para efeitos de conclusão do curso de especialização a aprovação de disciplinas de outros cursos de pós-graduação da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

As disciplinas e as respectivas unidades de crédito são fixadas anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação pode propor ao conselho científico a admissão à candidatura à matrícula de candidatos com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior pode ainda estabelecer a percentagem de vagas reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos de ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deve, ainda, ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

Artigo 8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado são seleccionados pela comissão de coordenação tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico;
- b) Experiência profissional.

2 — Podem ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimento de línguas estrangeiras e disponibilidades de tempo.

3 — Os candidatos podem ser submetidos a provas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — A comissão de coordenação pode determinar a obrigatoriedade da frequência, com aproveitamento, de determinadas disciplinas do elenco das licenciaturas da Faculdade ou de disciplinas especialmente oferecidas para o efeito.

5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 9.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas e de avaliação de conhecimentos para as disciplinas que integram o curso de especialização são, nos termos dos

Estatutos da Faculdade, definidos pelo conselho científico, sob proposta da comissão de coordenação do mestrado.

Artigo 10.º

Admissão à dissertação

1 — Terminado o curso de especialização, são admitidos à elaboração da dissertação todos os alunos que tiverem concluído o curso com classificação final não inferior a 14 valores.

2 — Os restantes alunos poderão ser admitidos à elaboração da dissertação mediante parecer favorável da comissão de coordenação do mestrado.

3 — A classificação final do curso de especialização é igual à média (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas disciplinas que o constituem, ponderada pelas respectivas unidades de crédito.

Artigo 11.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas do curso de especialização é de duas.

Artigo 12.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o início do calendário lectivo, são fixados por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

Artigo 13.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador e o co-orientador (quando existir) da dissertação são nomeados pela comissão de coordenação, ouvido o aluno e o(s) orientador(es) a nomear.

2 — O orientador e o co-orientador (quando existir) têm de ser:

- Professores da Universidade do Porto ou de outro estabelecimento de ensino superior; ou
- Individualidades detentoras do grau de doutor por universidades portuguesas ou de grau correspondente de universidade estrangeira; ou
- Especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da Faculdade.

3 — O orientador e o co-orientador (quando existir) podem, fundamentadamente, renunciar à respectiva orientação.

4 — A renúncia referida no número anterior deve ser comunicada por escrito à comissão de coordenação do mestrado e não pode ocorrer após a entrega da dissertação.

5 — O aluno pode, fundamentadamente, propor à comissão de coordenação do mestrado a nomeação de outro orientador e co-orientador (quando existir).

Artigo 14.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — A dissertação deve ser apresentada, sob forma policopiada, em seis exemplares e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim da duração máxima do mestrado, nos termos do artigo 3.º, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro,

2 — A entrega da dissertação deve ser acompanhada de uma declaração do orientador e do co-orientador (quando existir), que atestam que têm conhecimento e dão a sua anuência à entrega da dissertação.

Artigo 15.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído por:

- a) Coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar num professor doutorado da Faculdade;
- b) Orientador da dissertação;
- c) Outro professor ou investigador doutorado.

2 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais dois professores.

3 — Pelo menos um dos elementos do júri tem de pertencer a outra universidade.

4 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta de júri ao conselho científico da Faculdade.

Artigo 16.º

Deliberação do júri

1 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a respectiva discussão.

2 — A classificação final do mestrado é expressa por uma das seguintes fórmulas: *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* ou *Aprovado com muito bom*.

Artigo 17.º

Propinas

O montante das propinas é fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade.

9 de Maio de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5277/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 1250, relativa ao curso de pós-graduação em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2005-2006.

9 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Rectificação n.º 876/2005. — Por ter saído com incorrecções o anexo I da deliberação n.º 528/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, relativa ao regulamento do curso de especialização em Ensino da Faculdade de Letras desta Universidade, seguidamente se republica o mesmo:

ANEXO I

Licenciatura	Áreas de especialização	Habilitação profissional para a docência do 7.º ao 12.º ano
Filosofia	Ensino da Filosofia	Filosofia.
Geografia	Ensino da Geografia	Geografia.
História	Ensino da História	História.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses	Ensino do Português	Português.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Espanhóis ...	Ensino do Português e do Espanhol.	Português e Espanhol.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Alemães	Ensino do Francês	Francês e Alemão.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses	Ensino do Francês	Francês e Inglês.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães	Ensino do Inglês	Inglês e Alemão.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Português — Língua, Literatura e Cultura.	Ensino do Português	Português.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Alemães	Ensino do Português	Português e Alemão.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses ...	Ensino do Português	Português e Francês.
Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses	Ensino do Português	Português e Inglês.

5 de Maio de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11 342/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de 17 de Novembro de 2004, proferidos por delegação:

Célia Maria Sousa Pinto, assistente administrativa — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.
 Engrácia Moreira Ferreira da Cruz, auxiliar técnica — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.
 Cláudia Sofia Guedes Teixeira Lemos, auxiliar técnica — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2005.

Elisabete Joana da Silva Ferreira, assistente administrativa — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 11 343/2005 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de 17 de Novembro de 2004, proferidos por delegação:

Sandra Maria Silva Alves, técnica superior de 2.ª classe de gestão — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Ana Sofia Oliveira Vaz Santos, técnica de 2.ª classe de gestão — celebrado contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano, eventualmente renovável, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 5278/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria Salomé Romão Morais Louro, técnica superior de 1.ª classe — nomeada, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, por vacatura de lugar, no cargo de chefe de divisão, coordenadora da área de instalações e equipamentos, com efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5279/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Anabela de Jesus Gomes e Barros, técnica superior principal — nomeada, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, por vacatura de lugar, no cargo de chefe de divisão, coordenadora da área contabilística, com efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5280/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina Mendes Cotrim, técnica superior de 1.ª classe — nomeada, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, por vacatura de lugar, no cargo de chefe de divisão, assessoria ao conselho directivo, com a área de coordenação da implementação e teste da nova aplicação contabilística, com efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Aviso n.º 5281/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Maria José Ferrão Martins, assessora — nomeada, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em comissão de serviço, por vacatura de lugar, no cargo de chefe de divisão, coordenadora da Área de Apoio Social, com efeitos a partir do dia 13 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 344/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28 de Janeiro de 2005:

Jorge Roque de Pinho d'Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, a 20%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Janeiro e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 15 de Dezembro de 2004, a proposta respeitante à

contratação do licenciado Jorge Roque de Pinho d'Almeida como professor auxiliar convidado a 20%.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos António Pançada Guedes Soares e pelos professores auxiliares Doutores Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Yordan Ivanov Garbatov e José Manuel Antunes Gordo, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o licenciado Jorge Roque de Pinho d'Almeida preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

4 de Maio de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 11 345/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Rui Manuel Gorgueira Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de seis horas semanais, correspondendo-lhe 50% da remuneração do tempo integral, que se fixa em € 504,08. O contrato produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005, vigorando até 19 de Agosto de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 39/2005. — Por deliberação de 8 de Março de 2005 do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e depois de devidamente aprovado por despacho do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 28 de Abril de 2005, ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, ficando este Instituto Politécnico autorizado a emitir todos os documentos comprovativos da qualidade de bolseiro de investigação científica em relação aos seus bolseiros abrangidos pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pelo mesmo diploma, é publicado em anexo o regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico de Leiria.

6 de Maio de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Regulamento de bolsas de investigação científica do Instituto Politécnico de Leiria

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto Politécnico de Leiria ou por outras instituições ou entidades, com intervenção do Instituto Politécnico de Leiria, para a prossecução, pelo bolseiro, de actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico ou outra formação conexas com essas áreas.

Artigo 2.º

Tipos de bolsas

São os seguintes os tipos de bolsas a atribuir:

- Bolsas de desenvolvimento de carreira científica;
- Bolsas de pós-doutoramento;
- Bolsas de cientista convidado;
- Bolsas de investigação;

- e) Bolsas de iniciação científica;
- f) Bolsas de técnico de investigação.

Artigo 3.º

Bolsas de desenvolvimento de carreira científica

1 — As bolsas de desenvolvimento de carreira científica destinam-se a investigadores que tenham revelado mérito científico elevado nas actividades realizadas durante um período de pós-doutoramento, em regra de quatro a cinco anos.

2 — Estas bolsas têm como objectivo apoiar o desenvolvimento de aptidões de direcção e coordenação de projectos científicos, pelo que o bolsheiro deve dirigir um projecto de investigação científica e tecnológica.

3 — As bolsas de desenvolvimento de carreira científica têm a duração mínima de seis meses e máxima de quatro anos.

Artigo 4.º

Bolsas de pós-doutoramento

1 — As bolsas de pós-doutoramento destinam-se a doutorados que tenham obtido o grau preferencialmente há menos de cinco anos, para realizarem trabalhos avançados de investigação científica e tecnológica.

2 — As bolsas de pós-doutoramento têm a duração mínima de seis meses e máxima de quatro anos.

Artigo 5.º

Bolsas de cientista convidado

1 — As bolsas de cientista convidado destinam-se a docentes ou investigadores com currículo científico de mérito elevado, para realizarem actividades de formação avançada e de investigação científica e tecnológica.

2 — As bolsas de cientista convidado têm a duração mínima de um mês e máxima de quatro anos.

Artigo 6.º

Bolsas de investigação

1 — As bolsas de investigação destinam-se a licenciados, mestres ou doutores, para obterem formação científica em projectos ou unidades de investigação científica e tecnológica.

2 — As bolsas podem ter em vista a apresentação de uma tese para a obtenção de um grau de pós-graduação.

3 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, não podendo exceder dois anos quando vise a obtenção do grau de mestre e de quatro anos quando se destine à obtenção do grau de doutor.

Artigo 7.º

Bolsas de iniciação científica

1 — As bolsas de iniciação científica destinam-se a estudantes de bacharelato ou de licenciatura, para obterem formação científica e desenvolvimento tecnológico.

2 — As bolsas de iniciação científica destinam-se igualmente a bacharéis e licenciados que tenham obtido o grau preferencialmente há menos de três anos.

3 — As bolsas de iniciação científica têm a duração mínima de três meses e máxima de dois anos.

Artigo 8.º

Bolsas de técnico de investigação

1 — As bolsas de técnico de investigação destinam-se a proporcionar formação complementar especializada a técnicos, no domínio da manutenção e funcionamento de equipamentos, de utilização de infra-estruturas laboratoriais de carácter científico e de apoio ao desenvolvimento de projectos de investigação e inovação.

2 — Podem ser beneficiários deste tipo de bolsas candidatos habilitados, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

3 — As bolsas de técnico de investigação têm a duração mínima de três meses e máxima de um ano.

CAPÍTULO II

Processo de atribuição de bolsas

Artigo 9.º

Candidaturas

1 — Podem candidatar-se a bolsas do Instituto Politécnico de Leiria cidadãos nacionais e estrangeiros, em termos a definir pelo aviso de abertura do concurso.

2 — A abertura de concursos para a atribuição de bolsas é publicada através de anúncios nos meios de comunicação social e de outros meios considerados adequados.

3 — O anúncio de abertura do concurso contém, obrigatoriamente:

- a) A descrição do tipo, fins, objecto e duração da bolsa, incluindo os objectivos a atingir pelo candidato;
- b) As componentes financeiras, periodicidade e modo de pagamento da bolsa;
- c) As categorias de destinatários;
- d) O modelo de contrato de bolsa e dos relatórios finais a elaborar pelo bolsheiro e pelo orientador ou coordenador e respectivos critérios de avaliação;
- e) Os termos e condições de renovação da bolsa, se a ela houver lugar;
- f) O regime aplicável em matéria de informação e publicidade dos financiamentos concedidos.

4 — Os anúncios devem ainda mencionar a regulamentação legal aplicável.

5 — Os anúncios devem ser publicitados na página *web* do Instituto Politécnico de Leiria e nos locais habituais das Escolas.

Artigo 10.º

Documentos de suporte

Os pedidos de bolsa são apresentados em formulário próprio e devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
- b) *Curriculum vitae* do candidato;
- c) Plano de actividades;
- d) Parecer do orientador ou coordenador que assume a responsabilidade de supervisão da actividade desenvolvida;
- e) *Curriculum vitae* resumido do orientador ou coordenador que assume a responsabilidade de supervisão da actividade desenvolvida;
- f) Documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão os trabalhos de investigação ou as actividades de formação, garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho, o qual se considera dispensado se o plano de actividades se desenvolver no Instituto Politécnico de Leiria;
- g) Declaração de que não beneficia de outra bolsa de formação;
- h) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para a apreciação da candidatura.

Artigo 11.º

Avaliação das candidaturas

1 — A avaliação das candidaturas será feita tendo em conta os seguintes critérios de avaliação, entre outros, a fixar no anúncio do respectivo concurso:

- a) Mérito científico, originalidade, metodologia e resultados esperados da actividade proposta;
- b) Exequibilidade do plano de actividades e razoabilidade orçamental;
- c) Condições de acolhimento.

2 — As candidaturas são avaliadas por um júri constituído por três peritos designados pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do conselho científico da Escola integrada cuja área científica mais se adequa às actividades de investigação postas a concurso.

Artigo 12.º

Divulgação dos resultados

1 — Os resultados da avaliação são divulgados até 10 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas, mediante comunicação escrita aos interessados, para efeitos de audiência prévia.

2 — Dos resultados finais cabe recurso hierárquico para o presidente do Instituto Politécnico de Leiria, a interpor no prazo de 10 dias úteis após a respectiva comunicação.

3 — Decorrido o prazo para interposição de recurso hierárquico ou após decisão do mesmo, o presidente do Instituto Politécnico de Leiria autoriza a concessão da bolsa.

Artigo 13.º

Contrato de bolsa

1 — A atribuição da bolsa fica necessariamente condicionada à assinatura de um contrato de bolsa.

2 — Do contrato de bolsa consta, obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolsheiro e do orientador científico ou coordenador;

- b) A identificação da entidade acolhedora e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável;
- d) O plano de actividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

3 — O estatuto de bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data do início da bolsa.

4 — Os contratos de bolsa são remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para efeitos de registo nacional dos bolsieiros.

CAPÍTULO III

Regime da bolsa

Artigo 14.º

Renovação

1 — A bolsa pode ser renovada por períodos adicionais até ao limite máximo de duração fixado para a respectiva bolsa.

2 — O pedido de renovação de bolsa deve ser apresentado até 60 dias antes do seu termo ou até 15 dias antes do termo, no caso de bolsas de duração igual ou inferior a três meses.

3 — O pedido de renovação de bolsa deve ser acompanhado de relatório das actividades realizadas, do plano de actividades a desenvolver e de parecer do orientador ou coordenador.

4 — O pedido de renovação é autorizado pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, que poderá solicitar parecer do júri do concurso.

5 — A renovação da bolsa requer a assinatura de aditamento ao respectivo contrato.

Artigo 15.º

Alteração do plano de actividades

1 — A alteração do plano de actividades depende de autorização do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, que poderá solicitar parecer do júri do concurso.

2 — O pedido deve ser acompanhado de parecer do orientador ou coordenador.

Artigo 16.º

Exclusividade

1 — As funções de bolseiro são exercidas em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — Cada bolseiro só pode receber uma única vez o mesmo tipo de bolsa, não podendo ser simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa, salvo se existir acordo entre entidades financiadoras.

Artigo 17.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados pelo bolseiro deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pelo Instituto Politécnico de Leiria, para além de outras, se legal ou contratualmente exigidas.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres

Artigo 18.º

Direitos dos bolsieiros

Os bolsieiros beneficiam dos direitos previstos nos artigos 9.º a 11.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 19.º

Deveres dos bolsieiros

Todos os bolsieiros devem:

- a) Cumprir pontualmente o plano de actividades estabelecido, não podendo este ser alterado unilateralmente;
- b) Cumprir as regras de funcionamento interno da entidade acolhedora e as directrizes do orientador ou coordenador;
- c) Apresentar atempadamente os relatórios a que estejam obrigados, nos termos do presente regulamento e do contrato de bolsa;
- d) Comunicar ao Instituto Politécnico de Leiria a ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa, o qual

transmitirá a ocorrência à Fundação para a Ciência e a Tecnologia;

- e) Colaborar com as entidades competentes para o acompanhamento do seu estatuto de bolseiro, facilitando a sua actividade e respondendo prontamente a todas as solicitações que lhe forem feitas no âmbito desse acompanhamento;
- f) Elaborar, até 60 dias após o termo da bolsa, um relatório final de apreciação do programa de bolsa, o qual deve conter uma listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa, bem como cópia do respectivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico;
- g) Cumprir os demais deveres decorrentes da lei, do presente regulamento e ou do contrato de bolsa.

Artigo 20.º

Deveres da entidade acolhedora e financiadora

As entidades acolhedora e ou financiadora estão sujeitas aos deveres previstos nos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 21.º

Núcleo do bolseiro

1 — Em cada entidade acolhedora deve existir um núcleo de acompanhamento dos bolsieiros, responsável por prestar toda a informação relativa ao seu estatuto.

2 — O núcleo de acompanhamento dos bolsieiros do Instituto, enquanto entidade acolhedora, será composto por três elementos, designados pelo presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sendo um dos elementos, por inerência, o responsável pelo Gabinete de Projectos.

3 — O núcleo do bolseiro do Instituto funcionará nas instalações dos serviços centrais, reunindo ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente por solicitação escrita dos bolsieiros, com a antecedência de no mínimo cinco dias, indicando o assunto que desejam ver tratado.

CAPÍTULO V

Condições financeiras da bolsa

Artigo 22.º

Componentes da bolsa

1 — De acordo com o tipo de bolsa e situação do candidato, a bolsa pode incluir as seguintes componentes:

- a) Subsídio mensal de manutenção;
- b) Subsídio para compensação dos encargos relativos à segurança social, correspondente ao 1.º dos escalões referidos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/80, de 1 de Fevereiro, após prova de pagamento por parte do bolseiro, correndo por conta própria o acréscimo de encargos decorrente da opção por uma base de incidência superior;
- c) Inscrição, matrícula ou propina relativa a bolsas para frequência de acções de formação;
- d) Subsídio de deslocação, de estada para reuniões ou seminários previstos no âmbito dos projectos de investigação onde estiverem inseridos, de acordo com as tabelas em vigor na função pública.

2 — Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente regulamento.

3 — Sempre que se trate de bolsas no estrangeiro, poderão acrescer as seguintes componentes:

- a) Subsídio de transporte para uma viagem internacional de ida e volta;
- b) Subsídio de instalação para estada.

Artigo 23.º

Pagamentos

Os pagamentos devidos aos bolsieiros são efectuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

CAPÍTULO VI

Cessação do contrato

Artigo 24.º

Cessação do contrato de bolsa

1 — São causas de cessação do contrato, com o conseqüente cancelamento do estatuto:

- a) O incumprimento reiterado, por uma das partes;
- b) A violação grave dos deveres do bolsheiro constantes do presente regulamento e da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto;
- c) A prestação de falsas declarações;
- d) A alteração não autorizada do plano de actividades;
- e) A conclusão do plano de actividades;
- f) O decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- g) A revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias;
- h) A constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora;
- i) Outro motivo atendível, desde que previsto no contrato.

2 — A cessação do contrato e respectivos fundamentos são comunicados pelo Instituto Politécnico de Leiria à Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Artigo 25.º

Sanções

1 — O incumprimento reiterado e grave dos seus deveres, por parte da entidade acolhedora, implica a proibição de receber novos bolsheiros durante um período de um a dois anos.

2 — No caso de incumprimento reiterado e grave dos seus deveres, por parte do bolsheiro, a entidade financiadora tem direito a exigir a restituição das importâncias atribuídas.

3 — Não se considera incumprimento a desistência, por parte do bolsheiro, desde que notificada à entidade acolhedora e ou financiadora até 30 dias antes da pretendida cessação.

4 — A decisão de aplicação da sanção a que se refere o n.º 1 do presente artigo compete ao ministro responsável pela política científica, ouvido o painel consultivo, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 26.º

Casos omissos

Aos casos omissos no presente regulamento aplica-se subsidiariamente o disposto pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Artigo 27.º

Alterações ou revisões

O presente regulamento será alterado ou revisto sempre que o presidente do Instituto Politécnico de Leiria assim o determine, mas estas alterações ou revisões só entrarão em vigor pós a devida aprovação pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 11 346/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Teresa Maria da Silva Pereira — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de

Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, com efeitos desde 3 de Janeiro de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 11 347/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Dezembro de 2004:

Andreia João Gago da Silva de Moraes — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação em regime de contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, com efeitos desde 3 de Janeiro de 2005.

5 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 877/2005. — Por ter sido enviado e publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1156, o edital n.º 195/2005 (2.ª série), rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho» deve ler-se «e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho».

2 de Maio de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1178/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Paulo Jorge Pinheiro Gonçalves — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005 e validade até 15 de Março de 2007.

28 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão

Despacho n.º 11 348/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências no vice-presidente do conselho directivo.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 20.º, n.ºs 3 e 4, dos Estatutos da Escola Superior de Gestão de Santarém, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 15 de Novembro de 1996, e nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no vice-presidente, professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus, desta Escola as minhas competências nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito se incluam:

- a) Actividades de desenvolvimento científico e pedagógico e inserção na vida activa;
- b) Centro de Documentação.

2 — Em caso de ausência ou impedimento temporário, a substituição do presidente do conselho directivo e o despacho de todos os assuntos não objecto da presente delegação e que pela sua natureza ou carácter de urgência o exijam serão assegurados pelo vice-presidente, professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus, a quem para o efeito assim confiro os necessários poderes.

3 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo vice-presidente, professor-adjunto Emílio Manuel Quental Mateus, nas matérias delegadas desde 19 de Abril do corrente ano até à presente data.

26 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Xavier dos Santos Honório*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹		CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
1.ª série	154	E-mail 50	15,50	Assinante papel ²	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série	154	E-mail 250	46,50			
3.ª série	154	E-mail 500	75	INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª e 2.ª séries	288	E-mail 1000	140	1.ª série	120	
1.ª e 3.ª séries	288	E-mail+50	26	2.ª série	120	
2.ª e 3.ª séries	288	E-mail+250	92	3.ª série	120	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407	E-mail+500	145	INTERNET (IVA 19%)		
Compilação dos Sumários	52	E-mail+1000	260	Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos)	100	ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)		100 acessos	96	120
		100 acessos	35	250 acessos	216	270
		250 acessos	70	500 acessos	400	500
		500 acessos	120	Ilimitado individual ⁴		
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	550			

¹ Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29